



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2017
MUNICÍPIO DE JAURU

PROCESSO N.º:	176559/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CNPJ:	15.023.948/0001-30
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	PEDRO FERREIRA DE SOUZA
RELATOR:	LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	JAURU
NÚMERO OS:	4791/2018
EQUIPE TÉCNICA:	MORENO AUGUSTO DE ALMEIDA BARRETO



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. GESTORES.....	5
3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA.....	6
4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO.....	6
4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município).....	7
4.1.1. Plano Plurianual - PPA.....	7
4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.....	8
4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA.....	8
4.1.3.1. Alterações Orçamentárias.....	9
4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo.....	10
4.1.4.1. Execução Orçamentária.....	11
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	12
5.1. Responsabilidade Técnica.....	12
5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64).....	12
5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER).....	12
5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED).....	13
5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)....	13
5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64).....	14
5.3.1. Restos a pagar.....	14
5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar.....	14
5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar.....	15
5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros).....	15
5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64).....	16
5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS.....	16
5.4.2. Dívida Pública.....	17
5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE.....	17
5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC).....	18
5.4.2.3. Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP).....	18
5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	19
5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	20
5.6.1. Despesa Total.....	20
5.6.2. Educação.....	21
5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais.....	21
5.6.2.1.1. Ensino.....	21
5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.....	22
5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação.....	23
5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal.....	23
5.6.3. Saúde.....	25
5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais.....	25
5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde.....	25
5.6.3.2.1. Indicadores da saúde.....	26



5.6.4. Pessoal.....	28
5.6.4.1. Regime Previdenciário.....	28
5.6.4.2. Limites Legais.....	28
5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	30
5.8. TRANSPARÊNCIA.....	30
5.8.1. Audiências públicas.....	30
Anexo 9 - PESSOAL.....	30
5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais.....	31
5.8.3. Conselhos.....	31
5.8.4. Conselhos Tutelares.....	31
5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo.....	32
6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL.....	33
7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO.....	33
8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO.....	35
9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.....	37
10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO.....	37
Anexo 1 - ORÇAMENTO.....	39
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária.....	39
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro.....	43
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação.....	45
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)...	47
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias.....	50
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento.....	51
Anexo 2 - DESPESA.....	54
Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica.....	54
Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo.....	55
Anexo 3 - RECEITA.....	57
Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita.....	57
Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL).....	57
Quadro 3.3 - Deduções para RCL.....	58
Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	59
Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias).....	59
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado.....	59
Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra.....	60
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS.....	61
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR.....	65
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados.....	65
Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte.....	66
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA.....	69
Quadro 6.2 - Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS.....	70
Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício.....	70
Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS.....	70
Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS.....	70
Anexo 7 - ENSINO.....	73



Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF).....	73
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino.....	73
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF).....	74
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	74
Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB.....	76
Anexo 8 - SAÚDE.....	78
Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde.....	78
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde.....	78
Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.....	79
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde.....	80
Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF).....	81
Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF).....	82
Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	82
Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	82
Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado.....	84
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL.....	87
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF).....	87
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF).....	87
APÊNDICE - A - DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NA EDUCAÇÃO.....	89
APÊNDICE - B - DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NA SAÚDE.....	95
APÊNDICE - C - Despesas para incluir como despesas com pessoal.....	97
APÊNDICE - D - ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LISTA DE PRESENÇA.....	103
APÊNDICE - E - ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - DISCUSSÃO DA LOA 2018.....	107
APÊNDICE - F - ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO 2018.....	109
APÊNDICE - G - ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - ELABORAÇÃO DO PPA 2018-2021.....	111
APÊNDICE - H - ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PPA 2018-2021 - SEGUNDA AUDIÊNCIA.....	113
APÊNDICE - I - ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - 1 QUAD RGF.....	115
APÊNDICE - J - ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2 QUAD RGF.....	121



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria com o resultado do exame das contas anuais do Município de JAURU, exercício financeiro de 2017 com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Este relatório foi elaborado no período de 11/05/2018 a 24/05/2017 na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 4791/2018, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

Características do Município:

Data de Criação do Município	20/09/1979
Área Geográfica	1.217 km²
Distância Rodoviária do Município à Capital	420 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2017	8.776

Site: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>

Parecer Prévio pelo TCE-MT de 2013 a 2016

Exercício 2013	PARECER PRÉVIO 075/2014 FAVORÁVEL A APROVAÇÃO
Exercício 2014	PARECER PRÉVIO 125/2015 FAVORÁVEL A APROVAÇÃO
Exercício 2015	PARECER PRÉVIO 032/2016 FAVORÁVEL A APROVAÇÃO
Exercício 2016	PARECER PRÉVIO 016/2017 FAVORÁVEL A APROVAÇÃO

Sistema Control-P

IGFM – Índice de Gestão Fiscal dos Municípios – 2013 a 2017

Trata-se de uma ferramenta que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível compreender qual é o atual cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

O indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente



líquida.

4. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGFM Resultado Orçamentário do RPPS: avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,8 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos.

c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,4 pontos.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGFM do município de JAURU em 11/05/2018 .

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2013	0,35	0,29	0,76	0,31	0,00	0,37	0,38	111
2014	0,57	0,51	0,73	0,60	0,00	0,53	0,53	81
2015	0,48	0,41	1,00	0,27	0,00	0,41	0,47	117
2016	0,45	0,50	1,00	1,00	0,00	0,45	0,63	56
2017	0,79	0,18	1,00	0,89	0,00	0,44	0,62	34

Site TCE (índice IGFM TCE-MT) RN TCE/MT 29/2014

Da análise do quadro acima, pode-se constatar:

No exercício de 2017 o município de Jauru teve sua classificação do IGFM Geral, como gestão-B, ou seja, boa gestão, melhorando sua posição no ranking de 2015 para 2016 e de 2016 para 2017, passando de 117º (2015) para em 56º (2016) e 34º (2017).

A seguir demonstra-se o resultado do IGFM do município em 2017:

IGFM -Receita Própria - 0,79 - classificação B, isto é, Boa gestão.

IGFM -Gasto de Pessoal - 0,18 - classificação D, isto é, gestão crítica;

IGFM -Liquidez – 1,00 - classificação A, isto é, gestão de excelência;

IGFM -Investimento - 0,89 - classificação A, isto é, gestão gestão de excelência;

IGFM -Custo Dívida - 0,00 - classificação D, isto é, gestão crítica;

IGFM - RES. ORÇ. RPPS - 0,44, classificação C, isto é, gestão em dificuldade;

2. GESTORES

As contas do Município de Jauru no exercício de 2017 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

Prefeito Municipal:



NOME	CARGO	PERÍODO
PEDRO FERREIRA DE SOUZA	GESTOR	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-p

Presidente da Câmara:

NOME:	PERÍODO:
VILSON RAMOS DA SILVA	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-P

3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

a) PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- Prefeitura Municipal de JAURU

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Administração Indireta
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE JAURU

b) PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de JAURU

4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2017.



4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

As peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

4.1.1. Plano Plurianual - PPA

O PPA foi instituído pela Constituição Federal de 1988 que dispõe em seu art. 165, I, § 1º:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

(...)

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA é um planejamento estratégico de médio prazo (4 anos), no qual estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinja os objetivos e metas estabelecidos nos quatro anos de mandato.

O PPA do Município de JAURU para o quadriênio 2014 a 2017, foi instituído pela Lei nº 571, de 27/11/2013, e foi protocolada sob o nº 312800/2013 no TCE-MT em 20/12/2013, portanto, em conformidade com o estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que estabelece o encaminhamento dessa peça de planejamento até 31 de dezembro do ano em que foi votada.



O PPA não foi alterado no exercício em análise.

Do exame realizado nas leis que o alteraram verificou-se o que segue:

4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Inovação estabelecida na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizados na LDO.

A LDO do Município de JAURU, para o exercício de 2017, foi instituída pela Lei nº 704/2016, de 05/07/2016, foi protocolada sob o nº 227048/2016 no TCE-MT em 12/12/2016, de acordo, portanto, com o art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final para seu encaminhamento a este Tribunal até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada.

1) A LDO dispõe sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF).

4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

A LOA do Município de JAURU para o exercício de 2017 foi publicada no dia 15/12/2016, conforme Lei nº 715/2016, de 15/12/2016, e foi protocolada sob o nº 41556/2017 no TCE-MT em 13/01/2017, de acordo, portanto, com o art. 166, I, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.

A referida peça de planejamento estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 36.050.000,00. Deste valor destinou-se R\$ 9.836.409,64 ao Orçamentos da Seguridade Social (OFSS). conforme § 4 da Lei 715/2016. Não



houve orçamento de investimento.

1) A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e a LDO. (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).

2) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos (art. 165, § 5º da CF).

3) A LOA dispõe sobre as matérias definidas na legislação e atende o princípio da exclusividade (art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF).

4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

Durante a execução do orçamento anual podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento aprovado pela LOA. Essa necessidade de alteração do orçamento aprovado é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.

Nesse sentido os créditos adicionais possibilitam que o orçamento anual seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas na LOA.

Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de Jauru, e o correspondente orçamento final.

Créditos Adicionais do Período:

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 36.050.000,00	R\$ 5.962.321,77	R\$ 4.709.872,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.423.699,79	R\$ 40.298.494,11	11,78%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária

Créditos Adicionais – por fonte de financiamento:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 6.423.699,79
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 2.555.508,12
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 1.692.985,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00



RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 10.672.193,90

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento.

Destaca-se que a partir do exercício de 2016 a receita estimada considerada no Histórico do Orçamento é a Receita Bruta exceto Intraorçamentária.

Dessa forma, a série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2013 a 2017, indica que a administração municipal vem aumentando a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO					
	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Estimada - R\$	R\$ 23.086.800,00	R\$ 26.127.000,00	R\$ 26.097.000,00	R\$ 28.890.100,00	R\$ 37.522.100,00
Variação %	-	13,16%	-0,11%	10,70%	29,87%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (exercício em análise).

Da análise das alterações orçamentárias realizadas por meio de créditos adicionais constatou-se o que segue:

- 1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).
- 2) Os créditos adicionais suplementares e especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64).
- 3) Os créditos adicionais extraordinários foram abertos por decreto do executivo e comunicados ao Poder Legislativo (art. 44, L. 4.320/64).
- 4) A lei orçamentária e as de créditos adicionais somente incluíram novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público (art. 45, LRF).
- 5) Os créditos adicionais - suplementares ou especiais foram abertos com a indicação dos recursos efetivamente existentes (art. 167, inc. V, CF).
- 6) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).
- 7) A transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro ocorreram com prévia autorização legislativa (art. 167, inc. VI, CF).

4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo



Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:

4.1.4.1. Execução Orçamentária

Programas de Governo – Previsão e Execução:

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0007	ADMINISTRACAO	R\$ 5.709.120,36	R\$ 6.824.200,93	R\$ 6.531.664,55	95,71%
0081	ASSISTENCIA	R\$ 1.213.223,12	R\$ 1.381.662,91	R\$ 1.244.557,92	90,07%
0055	DIFUSAO CULTURAL	R\$ 220.500,00	R\$ 154.736,82	R\$ 19.736,82	12,75%
0041	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	R\$ 2.454.900,00	R\$ 2.778.237,84	R\$ 2.108.635,83	75,89%
0046	EDUCACAO FISICA E DESPORTO	R\$ 170.000,00	R\$ 202.926,83	R\$ 160.223,41	78,95%
0051	ENERGIA ELETRICA	R\$ 160.000,00	R\$ 216.133,08	R\$ 118.468,90	54,81%
0042	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 5.287.470,00	R\$ 6.136.017,02	R\$ 5.783.965,99	94,26%
0044	ENSINO SUPERIOR	R\$ 154.000,00	R\$ 270.890,82	R\$ 270.890,82	100,00%
0075	MELHORIAS NO SISTEMA DE SAUDE	R\$ 6.168.086,52	R\$ 6.968.303,89	R\$ 6.160.644,64	88,41%
0082	PREVIDÊNCIA	R\$ 2.800.000,00	R\$ 2.800.000,00	R\$ 2.157.012,80	77,03%
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 1.137.000,00	R\$ 1.137.000,00	R\$ 1.137.000,00	100,00%
0018	PROMOCAO E EXTENCAO RURAL	R\$ 605.000,00	R\$ 1.530.538,65	R\$ 556.106,15	36,33%
0076	SANEAMENTO BASICO	R\$ 18.000,00	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00	100,00%
0088	TRANSPORTE RODOVIARIO	R\$ 6.175.200,00	R\$ 6.373.494,90	R\$ 1.455.586,30	22,83%
0077	TURISMO	R\$ 377.500,00	R\$ 998.917,44	R\$ 854.940,56	85,58%
0058	URBANISMO	R\$ 3.400.000,00	R\$ 2.519.532,98	R\$ 1.320.946,65	52,42%
		R\$ 36.050.000,00	R\$ 40.298.494,11	R\$ 29.886.281,34	
		R\$ 36.050.000,00	R\$ 40.298.494,11	R\$ 29.886.281,34	74,16%

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa.



5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

5.1. Responsabilidade Técnica

A contabilidade do município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade técnica de:

Nome:	Período:	CRC:
CLOTER OLIVEIRA DAVI	01/01/2017 a 31/12/2017	012323/O-7

Control-P

5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil em que se comparam as receitas previstas em confronto com as realizadas, assim como as despesas fixadas e as realizadas.

Sua análise permite verificar se há compatibilidade ou não entre planejamento (valores da Lei Orçamentária) e execução, entre autorizações e realizações, em resumo, entre entradas de recursos e suas aplicações.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2017 do Município de JAURU :

5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 34.607.700,00
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 30.632.337,87

QER	B/A	0,885
-----	-----	-------

Esse resultado indica que a receita arrecadada foi menor do que a prevista – déficit de arrecadação.

Houve déficit de arrecadação no valor de R\$ 3.975.362,13,

5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 38.692.939,17
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 28.280.170,37

QED	B/A	0,730
-----	-----	-------

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)

A seguir apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2013 a 2017:

	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Arrecadada	R\$ 23.098.317,88	R\$ 25.509.291,28	R\$ 22.614.215,23	R\$ 27.767.008,60	R\$ 29.174.263,73
Despesas Realizadas	R\$ 20.296.516,51	R\$ 25.174.314,02	R\$ 20.869.206,80	R\$ 25.569.323,23	R\$ 26.123.157,57
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 2.801.801,37	R\$ 334.977,26	R\$ 1.745.008,43	R\$ 2.197.685,37	R\$ 3.051.106,16

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Aplic (exercício atual)

A partir de 2015, os valores da Receita e Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013 (Diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados), demonstrados no Anexo 4 – Análise dos Balanços Consolidados, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

Da análise dos quocientes do Balanço Orçamentário constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária

A	RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 29.174.263,73
B	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 26.123.157,57
QREO	A/B	1,116

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Financeiro é demonstração obrigatória para a contabilidade pública.

Por meio deste demonstrativo contábil é possível analisar a gestão financeira do Município, pois representa um grande fluxo de caixa da administração pública. Evidencia o saldo financeiro do exercício anterior, que, acrescido das receitas arrecadadas e subtraído das despesas realizadas, resulta no saldo financeiro para o exercício seguinte.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Financeiro do exercício de 2017 do Município de JAURU :

5.3.1. Restos a pagar

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante do Exercício. Dividem-se em processados (despesas liquidadas e não pagas) e em não processados (despesas apenas empenhadas).

5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 5.2 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.



Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

1) Quociente de Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS

A	Disponibilidade Bruta_Exceto RPPS	R\$ 3.859.141,03
B	Demais Obrigações Financeiras_Exceto RPPS	R\$ 174.039,41
C	Total Restos a Pagar Processados	R\$ 1.255.504,79
D	Total RP não Processados	R\$ 1.004.740,85
QDF	(A-B)/(C+D)	1,630

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há apenas R\$ 1,630 de disponibilidade financeira.

Com Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 1.255.504,79 e não processados de R\$ 1.004.740,85 e uma disponibilidade financeira de R\$ 3.859.141,03, houve uma suficiência de R\$ 1.424.855,98, demonstrando que o Município de Jauru encontra-se em boa situação para honrar seus restos a pagar.

5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) quociente de inscrição de restos a pagar

A	Total de Inscrição no Exercício	R\$ 2.160.591,22
B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 29.886.281,34
QIRP	A/B	0,072

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,072 foram inscritos em restos a pagar.

5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)

Este indicador é obtido por meio da relação entre o Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte e o



Saldo do Exercício Anterior e tem por objetivo indicar o resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

Esse resultado de 1,068 indicando que os recebimentos do exercício foram maiores que os pagamentos, constituindo um saldo financeiro positivo.

1) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros

B	Saldo Financeiro do ano anterior	R\$ 3.611.487,19
A	Saldo financeiro do ano seguinte	R\$ 3.859.141,03
QRSF	A/B	1,068

Saldo que passa para o exercício seguinte maior do que o saldo do exercício anterior. Esta situação constitui-se num saldo financeiro positivo, ou seja, os recebimentos do exercício foram maiores do que os pagamentos do exercício.

5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que apresenta de forma qualitativa e quantitativa a posição patrimonial e financeira da empresa em um determinado período de tempo. Este demonstrativo é estático e pode-se dizer que representa uma "fotografia" do patrimônio do Município naquele dado momento.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Patrimonial do exercício de 2017 do Município de JAURU :

5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.5 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 3.859.141,03
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 2.434.285,05



QSF	A/B	1,585
-----	-----	-------

Esse resultado indica que houve superávit financeiro.

5.4.2. Dívida Pública

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos. (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 5.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL	R\$ 23.485.329,39
A	DCL	R\$ 1.638.469,87
QLE	A/B	0,069



Este resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001

2) O montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) A contratação da dívida está adequada ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

5.4.2.3. Quociente de Dispersões da Dívida Pública (QDDP)

Os Dispersões da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispersões da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 23.485.329,39
A	Total Dispersões da Dívida Pública	R\$ 232.216,38
QDDP	A/B	0,009

Esse resultado indica que a soma dos dispersões da dívida pública é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.



Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Da análise da Receita Consolidada constatou-se o que segue:

Para o exercício, a Receita Total prevista, inclusive Intraorçamentária, foi de R\$ 36.050.000,00 , sendo arrecadado o montante de R\$ 32.239.064,74 , conforme demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.

A série histórica das receitas orçamentárias do Município (Exceto Intraorçamentária), no período de 2013/2017, revela crescimento significativo na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2013	2014	2015	2016	2017
Receitas Correntes	R\$ 22.987.597,79	R\$ 23.910.258,59	R\$ 25.050.687,79	R\$ 27.330.852,56	R\$ 27.058.218,48
Receita Tributária	R\$ 1.049.973,60	R\$ 1.695.103,18	R\$ 1.824.458,23	R\$ 1.825.112,36	R\$ 2.634.595,32
Receita de Contribuição	R\$ 825.487,23	R\$ 831.644,89	R\$ 1.856.634,66	R\$ 1.207.234,84	R\$ 1.077.488,86
Receita Patrimonial	R\$ 669.172,70	R\$ 1.831.968,59	R\$ 1.489.225,70	R\$ 2.197.112,95	R\$ 2.102.250,65
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 0,00	R\$ 25.387,22	R\$ 14.160,00	R\$ 32.715,99	R\$ 35.267,83
Transferências Correntes	R\$ 20.203.304,71	R\$ 21.671.129,81	R\$ 22.523.761,78	R\$ 24.922.131,24	R\$ 23.155.862,14
Outras Receitas	R\$ 239.659,55	R\$ 705.323,18	R\$ 126.152,98	R\$ 145.456,51	R\$ 892.975,36
Dedução	R\$ 0,00	-R\$ 2.850.298,28	R\$ 2.783.705,56	-R\$ 2.998.911,33	-R\$ 2.840.221,68
Receitas de Capital	2.849.208,70	R\$ 1.599.032,69	R\$ 656.433,50	R\$ 3.298.788,98	R\$ 3.574.119,39
Alienação de Bens	R\$ 146.590,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 2.702.618,70	R\$ 1.599.032,69	R\$ 656.433,50	R\$ 3.298.788,98	R\$ 3.574.119,39
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos + Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das receitas	R\$ 25.836.806,49	R\$ 25.509.291,28	R\$ 25.707.121,29	R\$ 30.629.641,54	R\$ 30.632.337,87
Receita Tributária Própria	R\$ 1.239.040,48	R\$ 2.362.439,97	R\$ 2.016.007,67	R\$ 2.111.152,59	R\$ 3.334.534,34
% de Receita Tributária Própria	4,79%	9,26%	7,84%	6,89%	10,88%
% Média de RTP	7,93%				

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Sistema Aplic (exercício atual)



A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 10,88%, conforme demonstrado no quadro anterior.

Segue abaixo quadro da Receita Tributária Própria.

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
Impostos	R\$ 1.626.100,00	R\$ 2.545.162,60	76,32%
IPTU	R\$ 185.000,00	R\$ 127.674,19	3,82%
IRRF	R\$ 431.100,00	R\$ 493.346,63	14,79%
ISSQN	R\$ 820.000,00	R\$ 1.373.258,48	41,18%
ITBI	R\$ 190.000,00	R\$ 550.883,30	16,52%
Taxas	R\$ 88.800,00	R\$ 89.432,72	2,68%
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 150.000,00	R\$ 212.519,89	6,37%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos	R\$ 4.500,00	R\$ 94.684,53	2,84%
Dívida Ativa Tributária	R\$ 97.345,00	R\$ 392.361,68	11,76%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária	R\$ 11.100,00	R\$ 372,92	0,01%
TOTAL	R\$ 1.977.845,00	R\$ 3.334.534,34	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria.

1) A concessão ou ampliação de incentivo de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita atendeu às exigências da LDO e do caput e incisos I e II do art. 14 da LRF.

5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

5.6.1. Despesa Total

Para o exercício de 2017, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 40.298.494,11, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 29.886.281,34.



A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2013/2017, revela aumento, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2013	2014	2015	2016	2017
Despesas correntes	R\$ 17.943.405,86	R\$ 21.506.000,18	R\$ 21.649.083,85	R\$ 22.787.871,63	R\$ 24.857.299,46
Pessoal e encargos sociais	R\$ 10.744.563,06	R\$ 11.679.877,43	R\$ 12.720.229,98	R\$ 14.093.170,44	R\$ 14.401.843,44
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas correntes	R\$ 7.198.842,80	R\$ 9.826.122,75	R\$ 8.928.853,87	R\$ 8.694.701,19	R\$ 10.455.456,02
Despesas de Capital	R\$ 1.431.724,64	R\$ 2.663.619,35	R\$ 787.210,20	R\$ 4.621.720,60	R\$ 3.422.870,91
Investimentos	R\$ 1.179.495,16	R\$ 2.560.130,54	R\$ 678.612,68	R\$ 4.505.270,44	R\$ 3.190.654,53
Amortização da Dívida + Inversões Financeiras	R\$ 252.229,48	R\$ 103.488,81	R\$ 108.597,52	R\$ 116.450,16	R\$ 232.216,38
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 921.386,01	R\$ 1.004.694,49	R\$ 1.098.654,12	R\$ 1.290.424,89	R\$ 1.606.110,97
Total das Despesas	R\$ 20.296.516,51	R\$ 25.174.314,02	R\$ 23.534.948,17	R\$ 28.700.017,12	R\$ 29.886.281,34
Variação - %		24,03%	-6,51%	21,94%	4,13%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)

5.6.2. Educação

5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais

5.6.2.1.1. Ensino

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2013/2017, indica que a administração municipal de JAURU vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017



HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%

ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	31,32%	33,63%	32,85%	39,36%	40,52%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2013/2017, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%

ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	88,71%	85,35%	89,19%	90,67%	87,00%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:



1) FUNDEB 60%

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (87,00%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de JAURU apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Educação - Escore Município	6,0	6,0	5,0	5,0	6,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal

Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: INEP e IBGE.

Por meio da Resolução Normativa TCE/MT nº 10/2015 foi aprovada a atualização dos resultados de políticas públicas na área da Educação para o ano de avaliação 2014.

A partir da Tabela 1 (Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. Comparação Média Brasil) é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS.	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016)	56,12	43,84	0	I	42,97	0	I	2,02%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	7,30	0,00	1	I	0,80	1	I	-100,00%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	13,30	3,30	1	I	2,00	1	I	65,00%



INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS.	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	1,20	0,40	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	4,20	1,10	1	I	0,50	1	I	120,00%
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	15,00	1,30	1	I	0,80	1	I	62,50%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	53,80	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	50,50	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	54,74	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	51,47	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%

Portal do TCE. Legenda: 'I' informado; 'N/I' Não informado; 'N/A' Não se aplica.

A partir da tabela acima é possível comparar o desempenho do Município de Juara em relação à média brasileira, verificando-se que o Município:

1. Em relação à média Brasil: o índice total do município registrou o valor de 6,0 que é a soma dos escores de cada indicador – calculado conforme legenda da Tabela 1. Isso significa que dos dez indicadores avaliados o Município está melhor que a média brasileira em 6 indicadores.

Conforme demonstrativo dos indicadores obtidos das políticas públicas adotadas pelo município, constata-se que alguns resultados ficaram abaixo da Média Brasil. A seguir, descreve-se:

- Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016) : indicador obteve 43,84, enquanto a Média Brasil foi 56,12. Em relação ao seu próprio resultado do ano anterior (42,97), verifica-se que houve uma variação de 2,02%, significando afirmar que houve uma melhora na análise do indicador.

- Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016): indicador obteve 100,00, enquanto a Média Brasil foi de 53,80. Em relação ao seu próprio resultado do ano anterior (100,00), verifica-se que não houve uma variação, significando afirmar que não houve uma melhora na análise do indicador.

- Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016): indicador obteve 100,00, enquanto a Média Brasil foi de 50,50. Em relação ao seu próprio resultado do ano anterior (100,00), verifica-se que não houve uma variação 2016/2015 (100,00%), significando afirmar que não houve uma melhora na análise do indicador.

- Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016) : indicador obteve 100,00, enquanto a Média Brasil foi de 51,47. Em relação ao seu próprio resultado do ano anterior (100,00), verifica-se que não houve uma variação 2016/2015 (100,00%), significando afirmar que não houve uma melhora na análise do indicador.



5.6.3. Saúde

5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período 2013/2017, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	17,94%	25,22%	19,15%	24,41%	23,59%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de JAURU apresentou os



seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Saúde - Escore Município	5,0	4,0	6,0	8,0	4,5

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

5.6.3.2.1. Indicadores da saúde

A seguir, apresentam-se os resultados de políticas públicas de saúde do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: Datasus, Secretaria Estadual de Saúde e IBGE.

Por meio da Resolução Normativa TCE/MT nº 10/2015 foi aprovada a atualização dos resultados de políticas públicas na área da Saúde.

A partir da Tabela 2 (Resultados de políticas públicas. Saúde. Comparação Média Brasil) é possível verificar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIAÇÃO 2017/2016 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015)	6,69	6,54	0.5	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Mortalidade Infantil (2015)	12,43	6,54	1	I	0,00	1	I	0,00%
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015)	66,49	53,59	0	I	73,11	1	I	-26,69%
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016)	17,60	2,53	1	I	2,44	1	I	3,68%
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2015)	49,16	11,11	1	I	21,09	1	I	-47,32%
Taxa de Detecção de Hanseníase (2016)	1,22	11,11	0	I	15,15	0	I	-26,66%
Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016)	0,40	0,21	0	I	0,08	0	I	162,50%
Taxa de Incidência de Dengue (2016)	728,01	33,32	1	I	205,61	1	I	-83,79%
Incidência de Tuberculose todas as formas (2016)	32,46	44,43	0	I	21,64	1	I	105,31%



INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016)	89,26	24,37	0	I	103,97	1	I	-76,56%

Portal do TCE

A partir da tabela acima é possível comparar o desempenho do Município de Juara em relação à média brasileira, verificando-se que o Município:

1. Em relação à média Brasil: o índice total do município registrou o valor de 4,5 que é a soma dos escores de cada indicador.

Isso significa que dos dez indicadores avaliados o Município está melhor que a média brasileira em 4 indicadores.

Conforme demonstrativo dos indicadores obtidos das políticas públicas adotadas pelo município, constata-se que 5 indicadores apresentaram resultados abaixo da Média Brasil e 1 indicador na média. A seguir, descreve-se:

- Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015): indicador obteve 6,54, enquanto a Média Brasil foi 6,69. Em relação ao seu próprio resultado do ano anterior (0,00%), verifica-se que houve uma variação positiva do indicador, significando que houve uma melhora no resultado alcançado pelo indicador na avaliação do exercício ou que não houve a avaliação em 2016.

- Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015): indicador obteve 53,59, enquanto a Média Brasil foi 66,49. Em relação ao seu próprio resultado do ano anterior (73,11%), verifica-se que houve uma variação negativa do indicador de - 26,69%, significando afirmar que houve uma piora no resultado alcançado pelo indicador na avaliação do exercício.

- Taxa de Detecção de Hanseníase (2016): indicador obteve 11,11, enquanto a Média Brasil foi 1,22. Em relação ao seu próprio resultado do ano anterior (15,15%), verifica-se que houve uma variação negativa do indicador de - 26,66%, significando afirmar que houve uma melhora no resultado alcançado pelo indicador na avaliação do exercício.

- Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016): indicador obteve 0,21, enquanto a Média Brasil foi 0,40. Em relação ao seu próprio resultado do ano anterior (0,08%), verifica-se que houve uma variação positiva do indicador de 162,50%, ou seja uma melhora no resultado alcançado pelo indicador na avaliação do exercício.

- Incidência de Tuberculose todas as formas (2016): indicador obteve 44,43, enquanto a Média Brasil foi 32,46. Em relação ao seu próprio resultado do ano anterior (21,64%), verifica-se que houve uma variação positiva do indicador de 26,69%, significando afirmar que houve uma piora no resultado alcançado pelo indicador na avaliação do exercício.

- Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016) : indicador obteve 24,37, enquanto a Média Brasil foi 89,26. Em relação ao seu próprio resultado do ano anterior (103,97%), verifica-se que houve uma variação negativa do indicador de - 76,56%, significando afirmar que houve uma piora no resultado alcançado pelo indicador na avaliação do exercício.

Do exposto, opina-se pela determinação ao gestor para que elabore programas de governo com o objetivo de melhorar os resultados dos citados indicadores da saúde que se encontram abaixo da Média Brasil.



5.6.4. Pessoal

5.6.4.1. Regime Previdenciário

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio (ou geral) de previdência social e os demais, ao regime geral (INSS).

5.6.4.2. Limites Legais

A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi aprovada para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

A própria LRF define o que seria a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecendo os seguintes postulados:

- ação planejada e transparente;
- prevenção de riscos e correção de desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas;
- garantia de equilíbrio nas contas, via cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, com limites e condições para a renúncia de receita e a geração de despesas com pessoal, seguridade, dívida, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.

Por essa razão a LRF estabeleceu, entre outros, alguns limites relativos às despesas com pessoal e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais.

Nesse sentido, o art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2013/2016, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, porém em 2017 o percentual do gasto com pessoal do Poder Executivo ultrapassou o valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	49,46%	46,20%	49,16%	46,81%	60,51%



LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	2,88%	2,50%	2,62%	2,38%	2,74%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	52,34%	48,71%	51,78%	49,19%	63,25%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual.

Da análise das informações é possível verificar o que segue:

1) PESSOAL_01

Nos gastos com pessoal da Prefeitura não foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 14.210.925,85, correspondente a 60,51% da RCL, não assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF. AA04.

Dispositivo Normativo:

Art. 20, inc. III, "b" da LRF

1.1) O Poder Executivo de Juara realizou despesa correspondente a 60,51% da Receita Corrente Líquida com pessoal, o que configura irregularidade de acordo com art. 20, inc. III, alínea b, conforme demonstra o Quadro 9.5 – Gastos com Pessoal Detalhado - AA04

Ressalta-se que a inclusão nos gastos com pessoal de despesas com atividades terceirizadas não se caracterizam como atividades acessórias às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento.

Pelo levantamento (Apêndice "C") foi incluído o valor de despesas liquidadas no valor de R\$ 1.595.678,44 no rol de gastos com pessoal.

2) PESSOAL_02

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite constitucional.

Os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ 644.528,87, correspondente a 2,74% da RCL de R\$ 23.485.329,39, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, "a" da LRF.

3) PESSOAL_03

O percentual aplicado não assegura o cumprimento do limite máximo.



Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de R\$ 14.855.454,72, correspondente a 63,25% da RCL, não assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF. AA04.

Dispositivo Normativo:

Art. 19, inc. III, da LRF

3.1) O município de JUARA realizou despesa correspondente a 63,25% da Receita Corrente Líquida com pessoal, o que configura irregularidade de acordo com o artigo 20, inciso III, da LRF, conforme demonstra o Quadro 9.5 - Gasto com Pessoal detalhado do Anexo 9 - PESSOAL. - AA04

Em 2017 o município de JUARA realizou despesa no valor de R\$ 14.855.454,72 correspondente a 63,25% da Receita Corrente Líquida de R\$ 23.485.329,39 com pessoal, o que configura irregularidade de acordo com o artigo 20, inciso III, da LRF.

5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O responsável pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo, cujos dados pessoais são os seguintes:

NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
EDIMAR RODRIGUES DA SILVA	01/01/2017	31/12/2017

APLIC - Cadastro de Responsáveis.

De acordo com a Lei nº 339/2007 que instituiu o Sistema de Controle Interno – SCI do Município, a Câmara Municipal subordina-se à unidade de controle interno do Executivo Municipal.

5.8. TRANSPARÊNCIA

5.8.1. Audiências públicas

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito.

Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública.

Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro estabelece algumas situações nas quais, para se garantir legitimidade do processo, deve-se realizar audiências públicas oportunizando à sociedade a participação na condução de temas de seu interesse.

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:



1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA, conforme o art. 48, parágrafo único da LRF.

2) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9º, § 4º, da LRF.

5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais

1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF.

2) Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados, conforme o art. 48 da LRF.

3) Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação e nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93).

5.8.3. Conselhos

A Constituição Federal de 1988 fortaleceu, em muitos aspectos, a participação da sociedade na gestão das políticas públicas, um desses aspectos foi a criação de vários conselhos cogestores dessas políticas (conselhos de educação, conselhos de saúde, conselhos do Fundeb), desde o âmbito municipal até o federal.

Representantes da comunidade ao atuarem nos conselhos, têm a possibilidade de contribuir para a definição de um plano de gestão das políticas setoriais, o que contribui com a transparência nas alocações dos recursos e favorece a responsabilização de políticos e técnicos da administração pública.

Uma outra significativa atribuição dos conselhos refere-se à atividade de fiscalizar, em sua área de vinculação, exemplo, saúde, educação e assistência social, a gestão e aplicação dos recursos públicos.

Assim, faz-se importantíssimo que sejam disponibilizados aos conselheiros todos os documentos e informações necessários ao exercício de suas atribuições.

No Município de JAURU, verificou-se que:

1) Foram assegurados recursos (orçamentários e de infraestrutura), informações e documentos aos respectivos conselhos.

5.8.4. Conselhos Tutelares



Os Conselhos tutelares possuem função diversa dos conselhos de fiscalização de políticas públicas, visando atender crianças e adolescentes que por quaisquer motivos tenham seus direitos ameaçados, trabalhando com medidas, genéricas e/ou específicas, de proteção. Aconselham e atendem pais e responsáveis, sendo também, em alguns casos, necessária sua atuação como agente coibidor de maus tratos, que levará ao conhecimento do Ministério Público e até à Justiça casos de infração à ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como legislações pertinentes à higidez infanto-juvenil.

A Lei 8.069/1990 determina que cada Município deverá ter, no mínimo, um Conselho Tutelar (art. 132), sendo também obrigatória a consignação no orçamento municipal de recursos necessários ao seu funcionamento, bem como a remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares (Parágrafo único do art. 134). Nesse contexto, torna-se fundamental o empenho da administração municipal na boa execução da missão institucional dessas instituições.

No Município de JAURU, verificou-se que:

- 1) O município possui, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar integrante da administração pública local.**
- 2) Consta na lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento, remuneração do Conselho tutelar, bem como para a formação continuada de seus conselheiros tutelares. O projeto atividade é MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR. Em consulta ao Sistema APLIC verifica-se o valor empenhado de R\$ 169.080,23 neste projeto.**
- 3) O Conselho Tutelar é integrado por 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local.**

5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte do prazo estabelecido no do art. 209, da Constituição caput do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

- 1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.**



6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2013/2017, manteve-se abaixo do limite máximo permitido, conforme se observa a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,80%	6,99%	6,57%	6,96%	6,51%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual).

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações – decorrentes de decisões anteriores e/ou disposições legais – e/ou alertas alusivos ao descumprimento de preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, foram observados pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante de tais fatos:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2016	78050/2016	16/2017	05/09/2017	1) envide esforços no sentido de melhorar as posições com relação ao Índice de Gestão Fiscal Municipal - IGFM;	Como o Parecer 016/2017 é de setembro de 2017 não houve tempo disponível para o gestor atender esta recomendação.
				2) promova o aperfeiçoamento do planejamento e da execução dos programas de governo, realizando um planejamento criterioso que tenha por base a realidade e as necessidades da população do município, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal de Contas;	Como o Parecer 016/2017 é de setembro de 2017 não houve tempo disponível para o gestor atender esta recomendação.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				3) proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação e saúde, identificando os fatores que causaram a piora ou ausência de melhora dos resultados das avaliações das políticas públicas, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal, por ocasião da apreciação destas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas ao exercício de 2017, especialmente em relação aos indicadores citados no voto do Relator; e,	Como o Parecer 016/2017 é de setembro de 2017 não houve tempo disponível para o gestor atender esta recomendação.
				4) faça constar explicitamente nas peças de planejamento (PPA, LDO e LOA) programas e ações para melhorar os referidos índices;	Como o Parecer 016/2017 é de setembro de 2017 não houve tempo disponível para o gestor atender esta recomendação.
2015	8729/2015	32/2016	25/10/2016	1) adote imediatamente, providências para a efetiva melhora das seguintes Políticas Públicas de Educação: a) Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2014);	Houve melhora no indicador, que em 2016 era 42,97 e em 2017 passou para 43,84, porém ainda ficou abaixo da média Brasil que foi 56,12.
				1) adote imediatamente, providências para a efetiva melhora das seguintes Políticas Públicas de Educação: b) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2014);	Não houve melhora no indicador, que foi o mesmo em 2016 e 2017 (100,00). O indicado da média Brasil que foi 53,80 em 2017.
				1) adote imediatamente, providências para a efetiva melhora das seguintes Políticas Públicas de Educação: c) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 4º série/5º ano) inferior à média do Brasil (2014);	Não houve melhora no indicador, que foi o mesmo em 2016 e 2017 (100,00). O indicado da média Brasil que foi 50,50 em 2017.
				1) adote imediatamente, providências para a efetiva melhora das seguintes Políticas Públicas de Educação: d) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil (2014); e,	Não houve melhora no indicador, que foi o mesmo em 2016 e 2017 (0,00). O indicado da média Brasil que foi 54,74 em 2017.
				1) adote imediatamente, providências para a efetiva melhora das seguintes Políticas Públicas de Educação: e) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 8º série/9º ano) inferior à média do Brasil (2014);	Não houve melhora no indicador, que foi o mesmo em 2016 e 2017 (100,00). O indicado da média Brasil que foi 51,47 em 2017.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				2) adote providências para a efetiva melhora das seguintes Políticas Públicas de Saúde: a) Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas À de pré-natal (2013);	Houve melhora no indicador, que em 2016 era 73,11 e em 2017 passou para 53,59, porém ainda ficou abaixo da média Brasil que foi 66,49 em 2017.
				2) adote providências para a efetiva melhora das seguintes Políticas Públicas de Saúde: b) Taxa de detecção de Hanseníase (2014);	Houve piora no indicador, que em 2016 era 15,15 e em 2017 passou para 11,11, porém ainda ficou abaixo da média Brasil que foi 49,16 em 2017.
				2) adote providências para a efetiva melhora das seguintes Políticas Públicas de Saúde: c) Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nesta faixa etária (2014);	Houve piora no indicador, que em 2016 era 21,64 e em 2017 passou para 44,43, porém ainda ficou acima da média Brasil que foi 32,46 em 2017.
				2) adote providências para a efetiva melhora das seguintes Políticas Públicas de Saúde: d) Incidência de Tuberculose todas as formas (2014); e,	Houve melhora no indicador, que em 2016 era 0,08 e em 2017 passou para 0,21, porém ainda ficou abaixo da média Brasil que foi de 0,40
				3) adote providências para a efetiva melhora em relação a sua posição no Ranking da transparência pública.	Jauru passou da 56ª posição para a 36ª, subindo vinte posições.

Control-p

8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Em atendimento à ON, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização exceto os processos de RNI e RNE de adimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
Processos de Fiscalização				



Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
LEVANTAMENTO	158380/2017	LEVANTAMENTO SOBRE A INFRAESTRUTURA - ESCOLA MUNICIPAL LOURDES MARIA DE LIMA	NÃO	Encaminhado Plano de Ação. Fase de monitoramento a fim de se certificar a efetividade das medidas adotadas.
LEVANTAMENTO	158399/2017	LEVANTAMENTO SOBRE A INFRAESTRUTURA - ESCOLA MUNICIPAL Rosimeire Aparecida da Silva	NÃO	Encaminhado Plano de Ação. Fase de monitoramento a fim de se certificar a efetividade das medidas tomadas.
LEVANTAMENTO	158402/2017	LEVANTAMENTO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MARIA SOARES DE SOUZA LIMA	NÃO	Encaminhado Plano de Ação. Fase de monitoramento a fim de se certificar a efetividade das medidas tomadas.
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	169412/2018	MEDIDA CAUTELAR em virtude de irregularidades no Pregão 009/2018.	SIM	Irregularidade: exigências restritivas ao caráter competitivo contidas no Edital do Pregão 009/2018. Foi determinada a suspensão imediata de todos os atos decorrentes do Pregão Presencial nº 09/2018, inclusive a sessão pública designada para o dia 25-4-2018, às 10 horas, na sala de licitações.
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	166782/2017	descumprimento do prazo de envio dos documentos e informações de remessa obrigatório ao TCE/MT.	SIM	aplicação ao Sr. Eliseu Marcelino da Rocha (CPF nº 459.164.461-87) de multa de 16,5 UPFs/MT, em virtude da caracterização da irregularidade classificada como 1. MB 02, Prestação de Contas_Grave_02; e, aplicação à Sra. Enércia Monteiro dos Santos (CPF nº 632.796.901-10) a multa de 15 UPFs/MT, em virtude da caracterização de irregularidade classificada como 2. MB 02 Prestação de Contas_Grave_02.
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	179990/2018	descumprimento do prazo de envio dos documentos e informações da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU, de remessa obrigatória ao TCE-MT	NÃO	Relatório pendente de julgamento.



Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	220434/2017	Descumprimento do prazo de envio de documentos e informações ao TCE/MT, por meio do Sistema Geo-Obras até o exercício de 2016	NÃO	Relatório pendente de julgamento.
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	227676/2017	Contratação de prestação de serviços de transporte escolar com sobrepreço, vai Pregão Presencial número 001/2017.	NÃO	Relatório pendente de julgamento.
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	234303/2017	Ausência de criação pela Prefeitura Municipal de Jauru, de agência reguladora dos serviços públicos delegados de abastecimento de água e de tratamento de esgoto sanitário, bem como do órgão de controle social, em desconformidade com a Lei Federal 11.445/2007.	NÃO	Relatório pendente de julgamento.
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	361941/2017	DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMACOES ATE 31/12/2016. REPRESENTACAO ELABORADA PELA SECEX ATOS DE PESSOAL.	NÃO	Relatório pendente de julgamento.

Sistema Control-P

Não houve abertura de processos referentes à verificação de adimplência de Contribuição Previdenciária

9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Não foram constatadas irregularidades reincidentes nos atos de governo.

10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO



No entendimento desta equipe, o Senhor PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de JAURU - exercício 2017, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

É o relatório decorrente da auditoria das contas anuais de governo do Município de JAURU, exercício 2017, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

1) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_04. Gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *O Poder Executivo de Juara realizou despesa correspondente a 60,51% da Receita Corrente Líquida com pessoal, o que configura irregularidade de acordo com art. 20, inc. III, alínea b, conforme demonstra o Quadro 9.5 – Gastos com Pessoal Detalhado - Tópico - 5.6.4.2. Limites Legais*

1.2) *O município de JUARA realizou despesa correspondente a 63,25% da Receita Corrente Líquida com pessoal, o que configura irregularidade de acordo com o artigo 20, inciso III, da LRF, conforme demonstra o Quadro 9.5 - Gasto com Pessoal detalhado do Anexo 9 - PESSOAL. - Tópico - 5.6.4.2. Limites Legais*

Em Cuiabá-MT, 30 de Maio de 2018.

MORENO AUGUSTO DE ALMEIDA BARRETO
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO
MUNICÍPIO DE JAURU - EXERCÍCIO 2017

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 1.103.000,00	R\$ 63.078,13	R\$ 8.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76.938,71	R\$ 1.097.739,42	-0,47%
FUNDEB	R\$ 2.462.700,00	R\$ 234.633,61	R\$ 44.347,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 177.792,17	R\$ 2.563.889,02	4,10%
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	R\$ 180.260,00	R\$ 38.773,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.484,49	R\$ 196.549,18	9,03%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 332.463,12	R\$ 30.068,43	R\$ 188.050,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111.323,09	R\$ 439.258,64	32,12%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 5.904.886,52	R\$ 1.542.910,25	R\$ 1.089.149,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.963.292,94	R\$ 6.573.653,51	11,32%
GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES	R\$ 999.820,36	R\$ 103.710,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 140.074,31	R\$ 963.456,89	-3,63%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GERENCIA DE EDUCACAO	R\$ 4.865.670,00	R\$ 988.305,57	R\$ 456.689,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 473.454,59	R\$ 5.837.210,40	19,96%
GERENCIA DE SANEAMENTO	R\$ 18.000,00	R\$ 3.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00	R\$ 5.900,00	-67,22%
GERENCIA FINANCEIRA	R\$ 1.854.500,00	R\$ 277.516,18	R\$ 135.318,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 427.019,70	R\$ 1.840.315,13	-0,76%
GERENCIA TRIBUTARIA	R\$ 198.200,00	R\$ 210.343,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.915,52	R\$ 394.627,55	99,10%
PREVI-JAURU FUNDO MUNICIPAL SOCIAL	R\$ 2.799.900,00	R\$ 29.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.000,00	R\$ 2.799.900,00	0,00%
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E SUAS UNIDADES	R\$ 980.000,00	R\$ 245.156,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 122.120,78	R\$ 1.103.036,04	12,55%
SECRETARIA DE ASSIST E DESENV SOCIAL E UNIDADES	R\$ 673.500,00	R\$ 250.014,32	R\$ 220,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 229.452,01	R\$ 694.283,11	3,08%
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO	R\$ 755.500,00	R\$ 269.401,27	R\$ 558.781,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 233.165,25	R\$ 1.350.517,93	78,75%
SECRETARIA DE OBRAS INF EST URB E RURAL E UNIDADES	R\$ 11.144.200,00	R\$ 1.043.752,01	R\$ 1.158.532,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.068.657,93	R\$ 11.277.826,32	1,19%
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DESENV URBANO E RURAL	R\$ 604.000,00	R\$ 132.158,61	R\$ 973.331,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 192.669,62	R\$ 1.516.820,66	151,12%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.744,63	R\$ 37.955,37	0,00%
	R\$ 34.876.600,00	R\$ 5.462.722,78	R\$ 4.668.722,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.315.105,74	R\$ 38.692.939,17	
Intraorçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 34.000,00	R\$ 5.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 339,42	R\$ 39.260,58	15,47%
FUNDEB	R\$ 376.000,00	R\$ 93.494,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 469.494,14	24,86%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 2.000,00	R\$ 836,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 836,00	-58,20%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 263.200,00	R\$ 179.969,57	R\$ 37.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.519,19	R\$ 394.650,38	49,94%
GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES	R\$ 60.000,00	R\$ 688,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.249,06	R\$ 48.439,15	-19,26%
GERENCIA DE EDUCACAO	R\$ 192.000,00	R\$ 124.552,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 314.552,12	63,82%
GERENCIA FINANCEIRA	R\$ 40.000,00	R\$ 12.493,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.493,79	31,23%
GERENCIA TRIBUTARIA	R\$ 15.000,00	R\$ 6.415,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.415,20	42,76%
PREVI-JAURU FUNDO MUNICIPAL SOCIAL	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E SUAS UNIDADES	R\$ 52.600,00	R\$ 14.956,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.600,00	R\$ 62.956,67	19,68%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA DE ASSIST E DESENV SOCIAL E UNIDADES	R\$ 25.000,00	R\$ 25.735,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.735,98	102,94%
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO	R\$ 2.500,00	R\$ 5.063,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 6.063,16	142,52%
SECRETARIA DE OBRAS INF EST URB E RURAL E UNIDADES	R\$ 100.000,00	R\$ 27.076,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 127.076,16	27,07%
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DESENV URBANO E RURAL	R\$ 11.000,00	R\$ 2.717,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.717,99	24,70%
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 386,38	R\$ 3.763,62	0,00%
	R\$ 1.173.400,00	R\$ 499.598,99	R\$ 41.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 108.594,05	R\$ 1.605.554,94	
TOTAL	R\$ 36.050.000,00	R\$ 5.962.321,77	R\$ 4.709.872,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.423.699,79	R\$ 40.298.494,11	11,78%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R\$ 600.070,26	R\$ 85.265,13	R\$ 514.805,13
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 170.364,66	R\$ 299.197,26	-R\$ 128.832,60
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 270.043,93	R\$ 112.377,02	R\$ 157.666,91
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-R\$ 9.510,72	R\$ 66.133,08	-R\$ 75.643,80
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	-R\$ 196.478,86	R\$ 6.624,79	-R\$ 203.103,65
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 7.732,59	R\$ 37.722,79	-R\$ 29.990,20
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 34.184,95	R\$ 36.512,41	-R\$ 2.327,46
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 438.157,27	R\$ 689.881,05	-R\$ 251.723,78
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 115.876,76	R\$ 117.486,08	-R\$ 1.609,32
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	-R\$ 286.287,92	R\$ 0,00	-R\$ 286.287,92
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 210.127,79	R\$ 202.074,41	R\$ 8.053,38



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 39.711,97	R\$ 39.711,97	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 12.977.414,72	R\$ 0,00	R\$ 12.977.414,72
81	Valores restituíveis	R\$ 51.000,00	R\$ 0,00	R\$ 51.000,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 221.634,43	R\$ 0,00	R\$ 221.634,43
94	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 2.219,67	R\$ 0,00	R\$ 2.219,67
		R\$ 14.646.261,50	R\$ 1.692.985,99	R\$ 12.953.275,51
		R\$ 14.646.261,50	R\$ 1.692.985,99	R\$ 12.953.275,51

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 15.549.936,88	R\$ 19.892.066,00	R\$ 4.342.129,12	R\$ 2.126.349,88	R\$ 2.215.779,24
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 2.228.800,00	R\$ 1.886.908,95	-R\$ 341.891,05	R\$ 4.731,30	-R\$ 346.622,35
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 416.620,00	R\$ 659.087,72	R\$ 242.467,72	R\$ 233.152,48	R\$ 9.315,24
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 150.000,00	R\$ 178.566,31	R\$ 28.566,31	R\$ 0,00	R\$ 28.566,31
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 2.646.500,00	R\$ 417.846,94	-R\$ 2.228.653,06	R\$ 4.437,60	-R\$ 2.233.090,66
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 192.200,00	R\$ 338.048,05	R\$ 145.848,05	R\$ 145.897,98	-R\$ 49,93
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 1.658.000,00	R\$ 825.306,68	-R\$ 832.693,32	R\$ 37.330,13	-R\$ 870.023,45



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 8.802.200,00	R\$ 1.851.007,50	-R\$ 6.951.192,50	R\$ 0,00	-R\$ 6.951.192,50
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 9.424,87	R\$ 9.424,87	R\$ 0,00	R\$ 9.424,87
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 201.749,12	R\$ 321.878,45	R\$ 120.129,33	R\$ 0,00	R\$ 120.129,33
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.065.000,00	R\$ 890.047,54	-R\$ 174.952,46	R\$ 3.608,75	-R\$ 178.561,21
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 298.580,00	R\$ 208.972,12	-R\$ 89.607,88	R\$ 0,00	-R\$ 89.607,88
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 40.414,00	R\$ 2.116,61	-R\$ 38.297,39	R\$ 0,00	-R\$ 38.297,39
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 2.800.000,00	R\$ 4.757.787,00	R\$ 1.957.787,00	R\$ 0,00	R\$ 1.957.787,00
		R\$ 36.050.000,00	R\$ 32.239.064,74	-R\$ 3.810.935,26	R\$ 2.555.508,12	-R\$ 6.366.443,38
		R\$ 36.050.000,00	R\$ 32.239.064,74	-R\$ 3.810.935,26	R\$ 2.555.508,12	-R\$ 6.366.443,38

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Excesso de Arrecadação



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 6.423.699,79
00	Recursos Ordinários	R\$ 3.925.185,62
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 483.208,19
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 96.666,50
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 22.000,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 97.056,01
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 80.736,16
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 81.096,44
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.393.149,50
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 42.733,13
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 156.045,34
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 11.622,90
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 5.200,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 29.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R\$ 2.555.508,12



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
00	Recursos Ordinários	R\$ 2.126.349,88
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 4.731,30
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 233.152,48
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 4.437,60
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 145.897,98
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 37.330,13
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 3.608,75
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 1.692.985,99
00	Recursos Ordinários	R\$ 85.265,13
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 299.197,26
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 112.377,02
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 66.133,08
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 6.624,79
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 37.722,79
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 36.512,41
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 689.881,05



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 117.486,08
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 202.074,41
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 39.711,97
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 10.672.193,90

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
00715/2016	00002/2017	R\$ 156.113,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156.113,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00715/2016	00019/2017	R\$ 17.070,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.531,91	R\$ 1.539,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00715/2016	00029/2017	R\$ 162.122,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 162.122,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00715/2016	00030/2017	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00715/2016	00040/2017	R\$ 66.961,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66.961,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00715/2016	00041/2017	R\$ 8.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00715/2016	00049/2017	R\$ 452.412,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 452.412,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00715/2016	00062/2017	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00715/2016	00065/2017	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00715/2016	00073/2017	R\$ 283.971,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 283.971,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00715/2016	00079/2017	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00715/2016	00090/2017	R\$ 773.430,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 773.430,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00715/2016	00091/2017	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00715/2016	00100/2017	R\$ 5.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00715/2016	00101/2017	R\$ 376.594,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 376.594,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00715/2016	00110/2017	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00715/2016	00115/2017	R\$ 561.281,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 561.281,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00715/2016	00119/2017	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00715/2016	00123/2017	R\$ 3.056,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.056,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00715/2016	00124/2017	R\$ 774.546,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 198.936,38	R\$ 575.610,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00715/2016	00132/2017	R\$ 743.276,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 743.276,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00715/2016	00134/2017	R\$ 6.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00715/2016	00137/2017	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00715/2016	00138/2017	R\$ 53.432,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53.432,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00715/2016	00141/2017	R\$ 7.101,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.101,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00715/2016	00144/2017	R\$ 991.463,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 991.463,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00715/2016	00149/2017	R\$ 164.339,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 164.339,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00720/2017	00027/2017	R\$ 0,00	R\$ 147.160,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 147.160,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00720/2017	00036/2017	R\$ 0,00	R\$ 8.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00726/2017	00028/2017	R\$ 0,00	R\$ 1.471.776,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.471.776,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00726/2017	00117/2017	R\$ 0,00	R\$ 2.241,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.241,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00727/2017	00038/2017	R\$ 0,00	R\$ 59.850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00728/2017	00039/2017	R\$ 0,00	R\$ 89.505,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 89.505,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00732/2017	00043/2017	R\$ 0,00	R\$ 174.425,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 174.425,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00735/2017	00048/2017	R\$ 0,00	R\$ 173.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 173.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00736/2017	00057/2017	R\$ 0,00	R\$ 12.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00737/2017	00058/2017	R\$ 0,00	R\$ 6.313,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.313,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00740/2017	00064/2017	R\$ 0,00	R\$ 17.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00742/2017	00070/2017	R\$ 0,00	R\$ 19.131,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.131,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00743/2017	00071/2017	R\$ 0,00	R\$ 210.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111.275,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 98.724,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00746/2017	00072/2017	R\$ 0,00	R\$ 236.160,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 236.160,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00749/2017	00082/2017	R\$ 0,00	R\$ 26.666,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.666,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00751/2017	00083/2017	R\$ 0,00	R\$ 105.930,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105.930,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00753/2017	00095/2017	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00753/2017	00102/2017	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00753/2017	00104/2017	R\$ 166.910,91	R\$ 17.558,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 184.469,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00753/2017	00116/2017	R\$ 85.034,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.034,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00753/2017	00129/2017	R\$ 35.681,77	R\$ 41.833,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 77.515,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00753/2017	00135/2017	R\$ 920,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 920,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00753/2017	00150/2017	R\$ 0,00	R\$ 13.022,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.022,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00753/2017	00152/2017	R\$ 0,00	R\$ 13.197,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.197,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00754/2017	00097/2017	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00755/2017	00107/2017	R\$ 0,00	R\$ 183.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 183.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00756/2017	00108/2017	R\$ 0,00	R\$ 248.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 248.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00757/2017	00109/2017	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00760/2017	00121/2017	R\$ 0,00	R\$ 1.121.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.121.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00760/2017	00153/2017	R\$ 0,00	R\$ 281.799,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.204,76	R\$ 230.595,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00761/2017	00127/2017	R\$ 0,00	R\$ 20.450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 5.962.321,77	R\$ 4.709.872,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.423.699,79	R\$ 2.555.508,12	R\$ 0,00	R\$ 1.692.985,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 5.962.321,77	R\$ 4.709.872,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.423.699,79	R\$ 2.555.508,12	R\$ 0,00	R\$ 1.692.985,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas.



Anexo 2 - DESPESA

Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 26.558.491,21	R\$ 24.857.299,46	93,59%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 14.989.462,98	R\$ 14.401.843,44	96,08%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 11.569.028,23	R\$ 10.455.456,02	90,37%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 11.542.460,87	R\$ 3.422.870,91	29,65%
Investimentos	R\$ 11.310.244,49	R\$ 3.190.654,53	28,21%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 232.216,38	R\$ 232.216,38	100,00%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 591.987,09	R\$ 0,00	0,00%
IV - TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 38.692.939,17	R\$ 28.280.170,37	73,08%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 1.605.554,94	R\$ 1.606.110,97	100,03%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.605.554,94	R\$ 1.606.110,97	100,03%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX- TOTAL DESPESA	R\$ 40.298.494,11	R\$ 29.886.281,34	74,16%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 1.103.000,00	R\$ 1.097.739,42	R\$ 1.097.739,42	R\$ 1.097.739,42	R\$ 1.097.739,42
04	Administração	R\$ 4.951.520,36	R\$ 6.232.969,25	R\$ 6.215.145,43	R\$ 6.126.733,97	R\$ 5.721.539,80
08	Assistência Social	R\$ 1.186.223,12	R\$ 1.330.090,93	R\$ 1.192.985,94	R\$ 1.191.929,47	R\$ 1.109.649,78
09	Previdência Municipal	R\$ 2.454.000,00	R\$ 2.483.000,00	R\$ 2.157.012,80	R\$ 2.157.012,80	R\$ 2.157.012,80
10	Saúde	R\$ 5.904.886,52	R\$ 6.578.971,11	R\$ 5.765.179,85	R\$ 5.700.898,08	R\$ 5.415.815,94
12	Educação	R\$ 7.328.370,00	R\$ 8.401.099,42	R\$ 7.379.979,29	R\$ 7.370.473,00	R\$ 7.222.215,90
13	Cultura	R\$ 211.000,00	R\$ 154.736,82	R\$ 19.736,82	R\$ 19.736,82	R\$ 19.736,82
15	Urbanismo	R\$ 3.190.000,00	R\$ 2.415.490,84	R\$ 1.248.666,55	R\$ 1.143.150,49	R\$ 1.044.982,53
17	Saneamento	R\$ 18.000,00	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
18	Gestão Ambiental	R\$ 445.500,00	R\$ 998.917,44	R\$ 854.940,56	R\$ 347.346,68	R\$ 347.346,68
20	Agricultura	R\$ 594.000,00	R\$ 1.516.820,66	R\$ 542.388,16	R\$ 542.388,16	R\$ 499.093,55
25	Energia	R\$ 160.000,00	R\$ 200.672,09	R\$ 117.113,44	R\$ 117.113,44	R\$ 117.113,44
26	Transporte	R\$ 6.325.200,00	R\$ 6.472.219,44	R\$ 1.527.866,40	R\$ 1.337.420,73	R\$ 1.335.760,42
27	Desporto e Lazer	R\$ 169.000,00	R\$ 212.324,66	R\$ 155.515,71	R\$ 155.515,71	R\$ 148.263,95
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 835.900,00	R\$ 591.987,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 34.876.600,00	R\$ 38.692.939,17	R\$ 28.280.170,37	R\$ 27.313.358,77	R\$ 26.242.171,03
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 34.000,00	R\$ 39.260,58	R\$ 39.260,58	R\$ 39.260,58	R\$ 39.260,58
04	Administração	R\$ 267.600,00	R\$ 316.144,59	R\$ 316.519,12	R\$ 316.519,12	R\$ 290.238,02
08	Assistência Social	R\$ 27.000,00	R\$ 51.571,98	R\$ 51.571,98	R\$ 51.571,98	R\$ 46.736,22
09	Previdência Municipal	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
10	Saúde	R\$ 263.200,00	R\$ 394.650,38	R\$ 395.464,79	R\$ 395.464,79	R\$ 366.652,12
12	Educação	R\$ 568.000,00	R\$ 784.046,26	R\$ 783.513,35	R\$ 783.513,35	R\$ 722.570,27
13	Cultura	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Gestão Ambiental	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Agricultura	R\$ 11.000,00	R\$ 13.717,99	R\$ 13.717,99	R\$ 13.717,99	R\$ 12.550,50
27	Desporto e Lazer	R\$ 1.000,00	R\$ 6.063,16	R\$ 6.063,16	R\$ 6.063,16	R\$ 5.511,38
		R\$ 1.173.400,00	R\$ 1.605.554,94	R\$ 1.606.110,97	R\$ 1.606.110,97	R\$ 1.483.519,09
		R\$ 36.050.000,00	R\$ 40.298.494,11	R\$ 29.886.281,34	R\$ 28.919.469,74	R\$ 27.725.690,12

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção



Anexo 3 - RECEITA

Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECADÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES	R\$ 27.504.900,00	R\$ 29.898.440,16	108,70%
Receita Tributária	R\$ 1.714.900,00	R\$ 2.634.595,32	153,63%
Receita de Contribuições	R\$ 961.700,00	R\$ 1.077.488,86	112,04%
Receita Patrimonial	R\$ 627.800,00	R\$ 2.102.250,65	334,86%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 126.000,00	R\$ 35.267,83	27,99%
Transferências Correntes	R\$ 23.757.463,12	R\$ 23.155.862,14	97,46%
Outras Receitas Correntes	R\$ 317.036,88	R\$ 892.975,36	281,66%
II - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 10.017.200,00	R\$ 3.574.119,39	35,68%
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferência de capital	R\$ 10.017.200,00	R\$ 3.574.119,39	35,68%
Operação de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 37.522.100,00	R\$ 33.472.559,55	89,20%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 2.914.400,00	-R\$ 2.840.221,68	97,45%
Deduções da receita tributária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções de transferências correntes	-R\$ 2.914.400,00	-R\$ 2.840.221,68	97,45%
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 34.607.700,00	R\$ 30.632.337,87	88,51%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.442.300,00	R\$ 1.606.726,87	111,40%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 36.050.000,00	R\$ 32.239.064,74	89,42%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 29.898.440,16
(-) Deduções da Receita Corrente	R\$ 0,00
= Total de receitas correntes - menos deduções	R\$ 29.898.440,16
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	R\$ 864.968,97
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	R\$ 364.010,31
(-) Dedução de receita para formação do FUNDEB	-R\$ 2.840.221,68
(-) Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 421.828,96



Receitas	Total R\$
(-) Dedução Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017)	R\$ 1.922.080,85
(=) RCL	R\$ 23.485.329,39

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 3.3 - Deduções para RCL

DESCRIÇÃO	Total R\$
Deduções da receita tributária	R\$ 0,00
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 33.472.559,55
(B) DEDUÇÕES	R\$ 2.840.221,68
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 30.632.337,87
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 1.692.985,99
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 3.151.060,13
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)	R\$ 29.174.263,73
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 28.280.170,37
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 2.157.012,80
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00
(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)	R\$ 26.123.157,57
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)	R\$ 3.051.106,16

Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica / APLIC >Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro.

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 4.757.787,00
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 4.757.787,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.4.0.00.00.00)	0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)	R\$ 4.757.787,00
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 2.157.012,80
(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)	R\$ 2.600.774,20

UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro / APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.

Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 3.151.060,13
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)	R\$ 3.151.060,13
(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)	R\$ 2.157.012,80

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
00	Recursos Ordinários	R\$ 19.892.066,00	R\$ 0,00	R\$ 19.892.066,00	R\$ 16.352.918,00	R\$ 1.137.149,74	R\$ 17.490.067,74	R\$ 2.401.998,26	R\$ 76.650,53
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 1.886.908,95	R\$ 0,00	R\$ 1.886.908,95	R\$ 2.041.048,32	R\$ 0,00	R\$ 2.041.048,32	-R\$ 154.139,37	R\$ 226.778,73
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 659.087,72	R\$ 0,00	R\$ 659.087,72	R\$ 692.338,33	R\$ 0,00	R\$ 692.338,33	-R\$ 33.250,61	R\$ 72.804,20
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 178.566,31	R\$ 0,00	R\$ 178.566,31	R\$ 118.468,90	R\$ 0,00	R\$ 118.468,90	R\$ 60.097,41	R\$ 114.766,76



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 417.846,94	R\$ 0,00	R\$ 417.846,94	R\$ 2.224.449,22	R\$ 410.556,54	R\$ 2.635.005,76	-R\$ 2.217.158,82	R\$ 13.386,28
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 338.048,05	R\$ 0,00	R\$ 338.048,05	R\$ 293.025,01	R\$ 58.404,69	R\$ 351.429,70	-R\$ 13.381,65	R\$ 117.399,67
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 825.306,68	R\$ 0,00	R\$ 825.306,68	R\$ 846.130,67	R\$ 0,00	R\$ 846.130,67	-R\$ 20.823,99	R\$ 16.882,04
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.851.007,50	R\$ 0,00	R\$ 1.851.007,50	R\$ 2.203.900,01	R\$ 0,00	R\$ 2.203.900,01	-R\$ 352.892,51	R\$ 281.093,99
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 9.424,87	R\$ 0,00	R\$ 9.424,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.424,87	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 321.878,45	R\$ 0,00	R\$ 321.878,45	R\$ 223.597,13	R\$ 0,00	R\$ 223.597,13	R\$ 98.281,32	R\$ 221.414,77
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 890.047,54	R\$ 0,00	R\$ 890.047,54	R\$ 890.049,07	R\$ 0,00	R\$ 890.049,07	-R\$ 1,53	-R\$ 0,20
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 208.972,12	R\$ 0,00	R\$ 208.972,12	R\$ 195.496,94	R\$ 0,00	R\$ 195.496,94	R\$ 13.475,18	R\$ 234.094,42
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 2.116,61	R\$ 0,00	R\$ 2.116,61	R\$ 41.735,97	R\$ 0,00	R\$ 41.735,97	-R\$ 39.619,36	R\$ 1.722,92
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 3.151.060,13	R\$ 1.606.726,87	R\$ 4.757.787,00	R\$ 2.157.012,80	R\$ 0,00	R\$ 2.157.012,80	R\$ 2.600.774,20	R\$ 15.293.020,29



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	Valores restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.861,87
		R\$ 30.632.337,87	R\$ 1.606.726,87	R\$ 32.239.064,74	R\$ 28.280.170,37	R\$ 1.606.110,97	R\$ 29.886.281,34	R\$ 2.352.783,40	R\$ 16.717.876,27
		R\$ 30.632.337,87	R\$ 1.606.726,87	R\$ 32.239.064,74	R\$ 28.280.170,37	R\$ 1.606.110,97	R\$ 29.886.281,34	R\$ 2.352.783,40	R\$ 16.717.876,27

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2016	R\$ 317.026,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 279.097,02	R\$ 0,00	R\$ 37.929,25
2017	R\$ 0,00	R\$ 966.811,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 966.811,60
	R\$ 317.026,27	R\$ 966.811,60	R\$ 0,00	R\$ 279.097,02	R\$ 0,00	R\$ 1.004.740,85
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2012	R\$ 17.338,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.338,09
2015	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
2016	R\$ 1.540.620,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.496.233,12	R\$ 0,00	R\$ 44.387,08
2017	R\$ 0,00	R\$ 1.193.779,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.193.779,62
	R\$ 1.561.958,29	R\$ 1.193.779,62	R\$ 0,00	R\$ 1.496.233,12	R\$ 4.000,00	R\$ 1.255.504,79
	R\$ 1.878.984,56	R\$ 2.160.591,22	R\$ 0,00	R\$ 1.775.330,14	R\$ 4.000,00	R\$ 2.260.245,64

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar



Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS										
00	Recursos Ordinários	R\$ 1.424.916,71	R\$ 0,00	R\$ 1.424.916,71	R\$ 30.761,43	R\$ 996.935,03	R\$ 19.104,54	R\$ 174.039,41	R\$ 204.076,30	R\$ 127.425,77
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 299.213,01	R\$ 0,00	R\$ 299.213,01	R\$ 963,74	R\$ 18.962,04	R\$ 5.841,60	R\$ 0,00	R\$ 273.445,63	R\$ 46.666,90
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 78.097,84	R\$ 0,00	R\$ 78.097,84	R\$ 0,00	R\$ 4.194,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 73.903,65	R\$ 1.099,45
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 114.766,76	R\$ 0,00	R\$ 114.766,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 114.766,76	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 49.860,02	R\$ 0,00	R\$ 49.860,02	R\$ 0,00	R\$ 36.473,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.386,28	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 132.150,09	R\$ 0,00	R\$ 132.150,09	R\$ 0,00	R\$ 14.750,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 117.399,67	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 19.606,50	R\$ 0,00	R\$ 19.606,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.606,50	R\$ 2.724,46
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.189.550,63	R\$ 0,00	R\$ 1.189.550,63	R\$ 30.000,00	R\$ 97.929,98	R\$ 117,01	R\$ 0,00	R\$ 1.061.503,64	R\$ 780.409,65
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 226.168,15	R\$ 0,00	R\$ 226.168,15	R\$ 0,00	R\$ 3.946,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 222.221,24	R\$ 806,47
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.660,11	R\$ 0,00	R\$ 1.660,11	R\$ 0,00	R\$ 1.660,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 0,20	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 272.137,42	R\$ 0,00	R\$ 272.137,42	R\$ 0,00	R\$ 17.498,00	R\$ 12.866,10	R\$ 0,00	R\$ 241.773,32	R\$ 7.678,90
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 3.151,92	R\$ 0,00	R\$ 3.151,92	R\$ 0,00	R\$ 1.429,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.722,92	R\$ 0,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 47.861,87	R\$ 0,00	R\$ 47.861,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.861,87	R\$ 0,00
		R\$ 3.859.141,03	R\$ 0,00	R\$ 3.859.141,03	R\$ 61.725,17	R\$ 1.193.779,62	R\$ 37.929,25	R\$ 174.039,41	R\$ 2.391.667,58	R\$ 966.811,60
Disponibilidade Financeira - Somente RPPS										



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 15.293.020,30	R\$ 15.292.307,47	R\$ 712,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 712,82	R\$ 0,00
		R\$ 15.293.020,30	R\$ 15.292.307,47	R\$ 712,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 712,82	R\$ 0,00
		R\$ 19.152.161,33	R\$ 15.292.307,47	R\$ 3.859.853,86	R\$ 61.725,17	R\$ 1.193.779,62	R\$ 37.929,25	R\$ 174.039,42	R\$ 2.392.380,40	R\$ 966.811,60

APLIC> Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar



Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 4.242.106,11
1. Dívida Mobiliária	R\$ 4.242.106,11
2. Dívida Contratual	R\$ 0,00
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 0,00
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 0,00
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 2.603.636,24
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 2.603.636,24
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 3.859.141,03
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 1.255.504,79
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	R\$ 1.638.469,87
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 23.485.329,39
% da DC sobre a RCL	18,06%
% da DCL sobre a RCL	6,97%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 28.182.395,26
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 14.068.338,24
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	R\$ 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 1.004.740,85



Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)

Quadro 6.2 - Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 232.216,38
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 232.216,38
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 23.485.329,39
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5%>	0,98%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Dívida Pública sujeita ao limite para fins de contratação	R\$ 0,00
Operações vedadas	R\$ 0,00
(=) Total considerado para fins de apuração do cumprimento do limite	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 23.485.329,39
% da Dívida contratada sobre a RCL <16%>	0,00%

Informes Mensais > Dívida Pública .

Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 3.859.141,03	R\$ 0,00	R\$ 3.859.141,03
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 2.434.285,05	R\$ 0,00	R\$ 2.434.285,05
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 1.424.855,98	R\$ 0,00	R\$ 1.424.855,98

Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 1.424.916,71	R\$ 1.348.266,18	R\$ 76.650,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 279.714,45	R\$ 59.242,26	R\$ 220.472,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 78.097,84	R\$ 5.293,64	R\$ 72.804,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 49.860,02	R\$ 36.473,74	R\$ 13.386,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 132.150,09	R\$ 14.750,42	R\$ 117.399,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 19.606,50	R\$ 2.724,46	R\$ 16.882,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 571.350,43	R\$ 110.477,28	R\$ 460.873,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 299.213,01	R\$ 72.434,28	R\$ 226.778,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 272.137,42	R\$ 38.043,00	R\$ 234.094,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 229.320,07	R\$ 6.182,38	R\$ 223.137,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 226.168,15	R\$ 4.753,38	R\$ 221.414,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 3.151,92	R\$ 1.429,00	R\$ 1.722,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 1.353.839,37	R\$ 910.116,95	R\$ 443.722,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 114.766,76	R\$ 0,00	R\$ 114.766,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.189.550,63	R\$ 908.456,64	R\$ 281.093,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 1.660,11	R\$ 1.660,31	-R\$ 0,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 47.861,87	R\$ 0,00	R\$ 47.861,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 3.859.141,03	R\$ 2.434.285,05	R\$ 1.424.855,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DO RPPS	R\$ 15.293.020,30	R\$ 0,01	R\$ 15.293.020,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 19.152.161,33	R\$ 2.434.285,06	R\$ 16.717.876,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destações de Recursos.



Anexo 7 - ENSINO

Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 2.523.310,87
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 127.674,19
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 550.883,30
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 1.373.258,48
ITR Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 387.686,32
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 83.653,17
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 155,41
Transferências	R\$ 14.789.072,87
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 6.615.647,51
Cota Parte ICMS	R\$ 7.050.511,28
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 29.316,96
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 48.791,35
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 377.070,47
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 667.735,30
Cota Parte IOF s/ ouro	0,00
Total receita base - ENSINO	R\$ 17.312.383,74
Valor mínimo - 25%	R\$ 4.328.095,93

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 230.432,36
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 153.781,83
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	R\$ 76.650,53
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 0,00
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	R\$ 0,00
SOMA (G) C+F	R\$ 76.650,53

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar



Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (A)	R\$ 8.153.986,35
(+) Despesas liquidadas em 2017 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (B)	R\$ 0,00
(+) Despesas Liquidadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 2 e 6) (C)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos em 2017 sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Conforme quadro específico) (D)	R\$ 0,00
(=) Despesas Bruta do Ensino (E)	R\$ 8.153.986,35
(+) Valor retido referente ao FUNDEB (F)	R\$ 2.840.221,68
(-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida mais rendimentos financeiros Função 12. Fontes de recursos 18 e 19. (G)	R\$ 2.986.435,46
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22, 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (H)	R\$ 950.997,90
(-) Despesas liquidadas na função 12 com recursos vinculados diferentes da Educação (Função 12. Fonte de recursos iguais a 02, 14, 42, 23, 41, 12, 44, 26, 21, 29, 43, 27, 50, 51, 52, 53, 54, 90, 91, 92, 16, 17, 24, 30, 81, 93 e 82. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5). (I)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12 Fonte 00 e 01 (J)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (K)	R\$ 41.546,37
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (L)	R\$ 7.015.228,30
Total da Receita Base (M)	R\$ 17.312.383,74
Percentual sobre a receita base (N)	40,52%
Límite mínimo sobre a receita base (O)	25%
Situação (P)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função/subfunção. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos

Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
---------------	------------	--------	--------	-------



Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
Data 10/04/2017	1024/2017	Lampa Comercio Eireli-ME	aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar dos alunos da rede municipal - pregão n. 005/2017.	R\$ 13.960,75
Data 19/02/2017	169/2017	R FERREIRA DE ALCANTARA E CIA LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para atender as nessecidade da secretaria de educacao - pregao n. 029/2016.	R\$ 336,90
Data 27/06/2017	2331/2017	R FERREIRA DE ALCANTARA E CIA LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para atender as nessecidade da secretaria de educacao - pregao n. 029/2016.	R\$ 662,00
Data 17/10/2017	3378/2017	R FERREIRA DE ALCANTARA E CIA LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para atender as nessecidade da secretaria de educacao - pregao n. 029/2016.	R\$ 123,40
Data 27/10/2017	3724/2017	R FERREIRA DE ALCANTARA E CIA LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para a secretaria atender suas unidades - pregão n. 029/2016.	R\$ 800,40
Data 13/02/2017	4426/2017	R FERREIRA DE ALCANTARA E CIA LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para a secretaria atender suas unidades - pregão n. 029/2016.	R\$ 305,50
Data 02/02/2017	471/2017	Secretaria de Estado de Fazenda	despesa com dnit do veiculo onibus, placa obd 6561.	R\$ 85,13
Data 08/02/2017	190/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	aquisição de gênero alimentícios para consumo na secretaria municipal de educação - pregão n. 023/2016.	R\$ 418,25
Data 27/02/2017	225/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para a secretaria de educação - pregão n. 023/2016.	R\$ 418,25
Data 15/05/2017	530/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para atender a secretaria de educação - pregão n. 023/2016.	R\$ 492,70
Data 15/05/2017	554/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar dos alunos da educação infantil - pregão n. 009/2016.	R\$ 4.951,69
Data 06/03/2017	563/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar dos alunos da escolas municipais - pregão n. 009/2016.	R\$ 4.961,68
Data 10/04/2017	587/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para consumo na secretaria de educação - pregão n. 023/2016.	R\$ 676,62
Data 12/05/2017	969/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	aquisição de gêneros alimenticos para atender a secretaria de educação e suas unidades - pregão n. 023/2016.	R\$ 2.071,10
Data 12/05/2017	1476/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar dos alunos do ensino fundamental - pregão n. 005/2017.	R\$ 1.981,48
Data 12/05/2017	1478/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar dos alunos do ensino infantil - pregão n. 005/2017.	R\$ 2.503,86
Data 29/06/2017	1559/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para a secretaria de educação - pregão n. 023/2016.	R\$ 109,80
Data 07/06/2017	1892/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para a secretaria de educação - pregão n. 023/2016.	R\$ 329,40



Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
Data 07/06/2017	2155/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para a secretaria de educação - pregão n. 023/2016.	R\$ 356,15
Data 26/06/2017	2156/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar dos alunos do ensino infantil - dispensa n. 012/2017.	R\$ 945,47
Data 23/08/2017	3236/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para a secretaria atender suas unidades - pregão n. 023/2016.	R\$ 528,00
Data 09/08/2017	3328/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para a secretaria de educação atender suas necessidades - pregão n. 020/2017.	R\$ 55,99
Data 12/09/2017	3341/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para a secretaria atender suas unidades - pregão n. 020/2017.	R\$ 368,95
Data 12/09/2017	3342/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar dos alunos do ensino fundamental - dispensa n. 012/2017.	R\$ 2.327,32
Data 24/08/2017	3587/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para a secretaria de educação - pregão n. 020/2017.	R\$ 26,99
Data 14/11/2017	4432/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para a secretaria atender suas unidades - pregão n. 020/2017.	R\$ 387,25
Data 21/11/2017	4658/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para alunos do ensino fundamental - dispensa n. 012/2017.	R\$ 420,42
Data 17/11/2017	4693/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para a secretaria atender suas unidades - pregão n. 020/2017.	R\$ 321,24
Data 14/12/2017	5003/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para a secretaria atender sua unidades - pregão n. 020/2017.	R\$ 140,00
Data 17/10/2017	3581/2017	R FERREIRA DE ALCANTARA E CIA LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para a secretaria atender suas unidades - pregão n. 029/2016.	R\$ 60,50
Data 17/10/2017	3716/2017	R FERREIRA DE ALCANTARA E CIA LTDA	aquisição de paes frances para a secretaria atender suas unidades - pregão n. 029/2016.	R\$ 302,50
Data 26/06/2017	2326/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	aquisicao de generos alimenticios para a secretaria atender suas unidades - pregao n. 023/2016.	R\$ 116,68
				R\$ 41.546,37

Sistema APLIC. Ver apêndice "A"

Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 3.028.674,64
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 2.635.005,76
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB	87,00%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 2.523.310,87
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 127.674,19
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 550.883,30
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 1.373.258,48
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 387.686,32
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 83.653,17
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 155,41
Transferências	R\$ 14.789.072,87
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 6.615.647,51
Cota Parte ICMS	R\$ 7.050.511,28
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 29.316,96
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 48.791,35
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 377.070,47
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 667.735,30
Total receita base	R\$ 17.312.383,74
Valor mínimo - 15% (Saúde)	R\$ 2.596.857,56

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 364.021,27
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 287.370,74
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	R\$ 76.650,53
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 0,00
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 01 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
SOMA (G) C+F	R\$ 76.650,53

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar

Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 6.160.644,64
(+) Despesas Empenhadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto Elemento de Despesa 01 e 03) (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 0,00
(=) Despesa bruta na Função Saúde (D)	R\$ 6.160.644,64
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto: Elemento de Despesa 01 e 03. (E)	R\$ 0,00
(-) Despesa empenhada com aposentadorias e pensões dos servidores Saúde, caso essas tenham sido realizadas na função Saúde (art. 4º, I, da LC nº 141/2012). Função 10; Elemento de Despesa 01 e 03. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Despesas empenhadas de convênios e programas referentes à Saúde - art. 4º, X, da LC nº 141/2012. (Até o limite dos recursos recebidos) Função 10; Fonte de Recurso 12, 14, 23, 26, 41 e 42; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03) (G)	R\$ 2.068.781,24
(-) Despesas Empenhadas na função 10 com recursos vinculados diferentes da Saúde Função 10. Fontes de recursos diferentes de 02, 12, 14, 23, 26, 41, 42, 44 e 92. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03). (H)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Função 10 Fonte 00 e 02 (I)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Não excluídas nos itens anteriores) (J)	R\$ 7.913,47
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (K)	R\$ 4.083.949,93
Total da Receita Base (L)	R\$ 17.312.383,74
(=) Percentual aplicado em saúde (M)	23,59%
Limite mínimo aplicado em saúde (N)	15%
Situação (O)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho



Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
Data 23/01/2017	000221/2017	CONSELHO REG. DE ENG. ARQ. E AGRONOMIA DE MT	despesa com ART&cute;s n. 2681600 e 2681615 referente a regularização fundiária (usucapião) dos imóveis descritos.	R\$ 163,06
Data 23/05/2017	001834/2017	KING LANCHES	despesa com refeições para funcionários da saúde - dispensa n. 014/2017.	R\$ 5.840,00
Data 04/09/2017	003729/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA	despesa com multa de transito por avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica na av. cel. escolástico x av. tenente cel. Duarte relativo ao FIAT PALIO WK TREKK.	R\$ 191,54
Data 12/05/2017	000896/2017	R FERREIRA DE ALCANTARA E CIA LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para atender a secretaria de saúde Pregão n. 029/2016.	R\$ 74,27
Data 09/05/2017	001542/2017	R FERREIRA DE ALCANTARA E CIA LTDA	Gêneros alimentícios para a secretaria atender suas unidades - Pregão n. 029/2016.	R\$ 137,70
Data 27/06/2017	001762/2017	R FERREIRA DE ALCANTARA E CIA LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para atender a secretaria de saúde - Pregão n. 029/2016.	R\$ 86,80
Data 25/09/2017	003294/2017	R FERREIRA DE ALCANTARA E CIA LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para a secretaria Pregão n. 029/2016.	R\$ 420,30
Data 14/12/2017	004390/2017	SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA	Reembolso de avarias referente ao veículo SPACE FOX, placa NJN 4041 Pregão 001/2017.	R\$ 638,00
Data 05/09/2017	003736/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	despesa com dnit (transitar/velocidade superior a máxima em ate 20%), fiat uno, OAQ 0849.	R\$ 85,13
Data 05/09/2017	003738/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	despesa com DNIT (transitar/velocidade superior a máxima em ate 20%) do veículo CITROEM, QBD 5809.	R\$ 85,13
Data 28/09/2017	003960/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	despesa com multa do veículo S10, placa NJG 0749.	R\$ 191,54
				R\$ 7.913,47

Levantamento da equipe técnica. Informes do APLIC. Ver apêndice "B"



Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 17.532.323,48	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 14.269.866,76	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 3.262.456,72	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 2.255.039,80	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 283.403,30	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores Consolidado (Exceto RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 1.971.636,50	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 15.277.283,68	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) (3a + 3b)	R\$ 15.277.283,68	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 421.828,96	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 14.855.454,72	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 664.175,01	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 664.175,01	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 4.356,59	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 4.356,59	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 659.818,42	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução IRRF) (3a + 3b)	R\$ 659.818,42	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 15.289,55	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 644.528,87	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

PODER	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	RCL	%
Executivo	R\$ 14.210.925,85	R\$ 23.485.329,39	60,51%
Legislativo	R\$ 644.528,87	R\$ 23.485.329,39	2,74%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
1- DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)	R\$ 14.855.454,72



APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
2 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 23.485.329,39
3 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL	63,25%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	54%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	R\$ 17.532.323,48	R\$ 0,00	R\$ 16.868.148,47	R\$ 0,00	R\$ 664.175,01	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 14.269.866,76	R\$ 0,00	R\$ 13.605.691,75	R\$ 0,00	R\$ 664.175,01	R\$ 0,00
1.1.1 Vencimentos e Vantagens Fixas (3.X.XX.11.XX)	R\$ 10.534.237,50	R\$ 0,00	R\$ 9.986.899,91	R\$ 0,00	R\$ 547.337,59	R\$ 0,00
1.1.2 Obrigações Trabalhistas (3.X.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.56+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.13.XX)	R\$ 2.505.038,62	R\$ 0,00	R\$ 2.393.544,90	R\$ 0,00	R\$ 111.493,72	R\$ 0,00
1.1.3 Ressarcimento com Pessoal Requisitado (3.X.XX.96.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.4 Contratação Temporária (3.X.XX.04.XX)	R\$ 859.880,31	R\$ 0,00	R\$ 859.880,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (3.1.XX.16.XX)	R\$ 87.307,03	R\$ 0,00	R\$ 86.319,92	R\$ 0,00	R\$ 987,11	R\$ 0,00
1.1.6 Depósitos Compulsórios (3.1.XX.67.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.7 Sentenças Judiciais (3.1.XX.91.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.8 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.9 Indenizações Trabalhistas (3.X.XX.94.XX)	R\$ 283.403,30	R\$ 0,00	R\$ 279.046,71	R\$ 0,00	R\$ 4.356,59	R\$ 0,00
1.1.10 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 3.262.456,72	R\$ 0,00	R\$ 3.262.456,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.1 Aposentadorias e Reformas (3.X.XX.01.XX)	R\$ 1.345.427,18	R\$ 0,00	R\$ 1.345.427,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.2 Pensões (3.X.X.03.XX)	R\$ 321.351,10	R\$ 0,00	R\$ 321.351,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.2.3 Benefícios Previdenciários 3.X.XX.05.02+3.X.XX.05.04+3.X.XX.05.05+3.X.XX.05.06)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.4 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.01 + 3.1.XX.92.03)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.5 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 1.595.678,44	R\$ 0,00	R\$ 1.595.678,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX34.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. DESPESAS NÃO COMPUTADAS	R\$ 2.255.039,80	R\$ 0,00	R\$ 2.250.683,21	R\$ 0,00	R\$ 4.356,59	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (3.X.XX.94.XX)	R\$ 283.403,30	R\$ 0,00	R\$ 279.046,71	R\$ 0,00	R\$ 4.356,59	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial (3.1.XX.91.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 – Despesas de Exercícios Anteriores CONSOLIDADO (3.1.XX.92.01+ 3.1.XX.92.03 +3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 1.971.636,50	R\$ 0,00	R\$ 1.971.636,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.1 Aposentadorias e Reformas - Somente RPPS (3.X.XX.01.XX)	R\$ 1.345.427,18	R\$ 0,00	R\$ 1.345.427,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.2 Pensões - Somente RPPS (3.X.XX.03.XX)	R\$ 321.351,10	R\$ 0,00	R\$ 321.351,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.3 Benefícios Previdenciários - Somente RPPS (3.X.XX.05.XX)	R\$ 304.858,22	R\$ 0,00	R\$ 304.858,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.4 Salário família - Somente RPPS (3.X.XX.09.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5. Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 15.277.283,68	R\$ 0,00	R\$ 14.617.465,26	R\$ 0,00	R\$ 659.818,42	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DTP (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 15.277.283,68		R\$ 14.617.465,26		R\$ 659.818,42	
3 – Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 421.828,96		R\$ 406.539,41		R\$ 15.289,55	
DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 14.855.454,72		R\$ 14.210.925,85		R\$ 644.528,87	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 1.918.979,55
Impostos	R\$ 1.750.890,91
IPTU	R\$ 125.619,39
IRRF	R\$ 421.238,10
ITBI	R\$ 195.970,83
ISSQN	R\$ 1.008.062,59
ITR	R\$ 0,00
TAXAS	R\$ 74.221,45
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 12.862,32
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 79.840,80
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 1.164,07
Transferências da União	R\$ 7.270.161,07
FPM	R\$ 6.852.500,94
Transf. ITR	R\$ 385.101,97
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 32.558,16
Transferências do Estado	R\$ 8.272.101,18
ICMS	R\$ 7.603.253,27
IPVA	R\$ 592.005,14
IPI (Exportação)	R\$ 43.299,44
CIDE	R\$ 33.543,33
TOTAL GERAL	R\$ 17.461.241,80
População do Município	8.776
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 1.222.286,92
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 1.137.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 1.137.000,00

APLIC > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 1.137.000,00	R\$ 17.461.241,80	6,51%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 1.137.000,00	R\$ 17.461.241,80	6,51%	7,00%	REGULAR	1



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 644.528,87	R\$ 1.137.000,00	56,68%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 644.528,87	R\$ 23.485.329,39	2,74%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária. APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > DVP > Transferência Intragovernamentais



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

APÊNDICE - A - DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NA EDUCAÇÃO

APÊNDICE - A

DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NA EDUCAÇÃO

DESPESAS LIQUIDADAS QUE NÃO SE ENQUADRAM COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – PREFEITURA DE JAURU/MT – EXERCÍCIO DE 2017

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	SubFunção	Descrição	Dest. Rec. Cód. Especificação	Projeto atividade
21/03/2017	001024/2017	LAMPA COMERCIO EIRELI - ME	13.960,75	306	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL - PREGAO N. 005/2017.	00	ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
04/01/2017	000169/2017	R FERREIRA DE ALCANTARA E CIA LTDA	336,90	361	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NESSECIDADE DA SECRETARIA DE EDUCACAO - PREGAO N. 029/2016.	00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL
21/06/2017	002331/2017	R FERREIRA DE ALCANTARA E CIA LTDA	662,00	361	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA ATENDER SUAS UNIDADES - PREGAO N. 029/2016.	00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL
22/08/2017	003378/2017	R FERREIRA DE ALCANTARA E CIA LTDA	123,40	361	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA OS ALUNOS DA FANFARRA - PREGAO N. 029/2016.	00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL
28/08/2017	003581/2017	R FERREIRA DE ALCANTARA E CIA LTDA	60,50	361	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA ATENDER SUAS UNIDADES - PREGAO N. 029/2016.	00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL
01/09/2017	003716/2017	R FERREIRA DE ALCANTARA E CIA LTDA	302,50	361	AQUISICAO DE PAES FRANCES PARA A SECRETARIA ATENDER SUAS UNIDADES - PREGAO N. 029/2016.	00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL
01/09/2017	003724/2017	R FERREIRA DE ALCANTARA E CIA LTDA	800,40	361	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICOS PARA A SECRETARIA ATENDER SUAS UNIDADES - PREGAO N. 029/2016.	00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL
27/10/2017	004426/2017	R FERREIRA DE ALCANTARA E CIA LTDA	305,50	361	AQUISICAO DE PAO FRANCES PARA ATENDER A SECRETARIA.	00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL
13/02/2017	000471/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	85,13	361	DESPESA COM DNIT DO VEICULO ONIBUS, PLACA OBD 6561.	00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL
12/01/2017	000190/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	418,25	361	AQUISICAO DE GENERO ALIMENTICIOS PARA CONSUMO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - PREGAO N. 023/2016.	00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL
25/01/2017	000225/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	418,25	361	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO - PREGAO N. 023/2016.	00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	SubFunção	Descrição	Dest. Rec. Cód. Especificação	Projeto atividade
17/02/2017	000530/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	492,70	361	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO - PREGAO N. 023/2016.	00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL
20/02/2017	000554/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	4.951,69	306	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL - PREGAO N. 009/2016.	00	ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO INFANTIL
21/02/2017	000563/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	4.961,68	306	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA ESCOLAS MUNICIPAIS - PREGAO N. 009/2016.	00	ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
24/02/2017	000587/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	676,62	361	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO NA SECRETARIA DE EDUCACAO - PREGAO N. 023/2016.	00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL
08/03/2017	000969/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	2.071,10	361	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO E SUAS UNIDADES - PREGAO N. 023/2016.	00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL
25/04/2017	001476/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	1.981,48	306	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PREGAO N. 005/2017.	00	ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
25/04/2017	001478/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	2.503,86	306	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL - PREGAO N. 005/2017.	00	ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO INFANTIL
28/04/2017	001559/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	109,80	361	AQUISICAO DE GEBNEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO - PREGAO N. 023/2016.	00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL
20/05/2017	001892/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	329,40	361	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO - PREGAO N. 023/2016.	00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL
01/06/2017	002155/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	356,15	361	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO - PREGAO N. 023/2016.	00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL
01/06/2017	002156/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	945,47	306	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL - DISPENSA N. 012/2017.	00	ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO INFANTIL
21/06/2017	002326/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	116,68	361	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA ATENDER SUAS UNIDADES - PREGAO N. 023/2016.	00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL
09/08/2017	003236/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	528,00	361	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO ATENDER SUAS NECESSIDADES - PREGAO N. 020/2017.	00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	SubFunção	Descrição	Dest. Rec. Cód. Especificação	Projeto atividade
18/08/2017	003328/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	55,99	361	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA ATENDER SUAS UNIDADES - PREGAO N. 020/2017.	00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL
18/08/2017	003341/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	368,95	306	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISPENSA N. 012/2017.	00	ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
18/08/2017	003342/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	2.327,32	306	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PREGAO N. 005/2017.	00	ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
28/08/2017	003587/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	26,99	361	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO - PREGAO N. 020/2017.	00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL
27/10/2017	004432/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	387,25	361	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA ATENDER SUAS UNIDADES - PREGAO N. 020/2017.	00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL
10/11/2017	004658/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	420,42	306	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISPENSA N. 012/2017.	00	ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
16/11/2017	004693/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	321,24	361	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA ATENDER SUAS UNIDADES - PREGAO N. 020/2017.	00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL
06/12/2017	005003/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	140,00	361	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA ATENDER SUA UNIDADES - PREGAO N. 020/2017.	00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL
		TOTAL	41.546,37				

DESPESAS LIQUIDADAS QUE NÃO SE ENQUADRAM COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – PREFEITURA DE JAURU/MT – EXERCÍCIO DE 2017

EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR Liquidado	Data de Liquidação
1024/2017	Lampa Comercio Eireli-ME	aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar dos alunos da rede municipal - pregão n. 005/2017.	13.960,75	10/04/2017
000169/2017	R FERREIRA DE ALCANTARA E CIA LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para atender as nessecidade da secretaria de educação - pregão n. 029/2016.	336,90	19/02/2017
002331/2017	R FERREIRA DE ALCANTARA E CIA LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para a secretaria atender suas unidades - pregão n. 029/2016.	662,00	27/06/2017
003378/2017	R FERREIRA DE ALCANTARA E CIA LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para os alunos da fanfarra - pregão n. 029/2016.	123,40	17/10/2017
003581/2017	R FERREIRA DE ALCANTARA E CIA LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para a secretaria atender suas unidades - pregão n. 029/2016.	60,50	17/10/2017
003716/2017	R FERREIRA DE ALCANTARA E CIA LTDA	aquisição de paes frances para a secretaria atender suas unidades - pregão n. 029/2016.	302,50	17/10/2017
003724/2017	R FERREIRA DE ALCANTARA E CIA LTDA	aquisição de gêneros alimenticos para a secretaria atender suas unidades - pregão n. 029/2016.	800,40	17/10/2017
004426/2017	R FERREIRA DE ALCANTARA E CIA LTDA	aquisição de pão francês para atender a secretaria.	305,50	27/10/2017
000471/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	despesa com dnit do veiculo onibus, placa obd 6561.	85,13	13/02/2017
000190/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	aquisição de gênero alimentícios para consumo na secretaria municipal de educação - pregão n. 023/2016.	418,25	02/02/2017
000225/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para a secretaria de educação - pregão n. 023/2016.	418,25	08/02/2017
000530/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para atender a secretaria de educação - pregão n. 023/2016.	492,70	27/02/2017
000554/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar dos alunos da educação infantil - pregão n. 009/2016.	4.951,69	15/05/2017
000563/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar dos alunos da escolas municipais - pregão n. 009/2016.	4.961,68	15/05/2017
000587/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para consumo na secretaria de educação - pregão n. 023/2016.	676,62	06/03/2017
000969/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	aquisição de gêneros alimenticos para atender a secretaria de educação e suas unidades - pregão n. 023/2016.	2.071,10	10/04/2017

EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR Liquidado	Data de Liquidação
001476/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar dos alunos do ensino fundamental - pregão n. 005/2017.	1.981,48	12/05/2017
001478/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar dos alunos do ensino infantil - pregão n. 005/2017.	2.503,86	12/05/2017
001559/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para a secretaria de educação - pregão n. 023/2016.	109,80	12/05/2017
001892/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para a secretaria de educação - pregão n. 023/2016.	329,40	29/06/2017
002155/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para a secretaria de educação - pregão n. 023/2016.	356,15	07/06/2017
002156/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar dos alunos do ensino infantil - dispensa n. 012/2017.	945,47	07/06/2017
002326/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para a secretaria atender suas unidades - pregão n. 023/2016.	116,68	26/06/2017
003236/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para a secretaria de educação atender suas necessidades - pregão n. 020/2017.	528,00	23/08/2017
003328/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para a secretaria atender suas unidades - pregão n. 020/2017.	55,99	09/08/2017
003341/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar dos alunos do ensino fundamental - dispensa n. 012/2017.	368,95	12/09/2017
003342/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar dos alunos do ensino fundamental - pregão n. 005/2017.	2.327,32	12/09/2017
003587/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para a secretaria de educação - pregão n. 020/2017.	26,99	24/08/2017
004432/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para a secretaria atender suas unidades - pregão n. 020/2017.	387,25	14/11/2017
004658/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para alunos do ensino fundamental - dispensa n. 012/2017.	420,42	21/11/2017
004693/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para a secretaria atender suas unidades - pregão n. 020/2017.	321,24	17/11/2017
005003/2017	UNICO SUPERMERCADO LTDA	aquisição de gêneros alimentícios para a secretaria atender sua unidades - pregão n. 020/2017.	140,00	14/12/2017
		TOTAL	41.546,37	

Fonte: Informes do Sistema APLIC enviados pela Prefeitura Municipal de Jauru em 2017



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

APÊNDICE - B - DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NA SAÚDE

APÊNDICE - B

DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NA SAÚDE

DESPESAS LIQUIDADAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NA FUNÇÃO SAÚDE – JAURU/MT – EXERCÍCIO DE 2017

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Descrição	Data da liquidação
23/01/2017	000221/2017	CONSELHO REG. DE ENG. ARQ. E AGRONOMIA DE MT	163,06	163,06	despesa com ART's n. 2681600 e 2681615 referente a regularização fundiária (usucapião) dos imóveis descritos.	23/01/2017
15/05/2017	001834/2017	KING LANCHES	5.840,00	5.840,00	despesa com refeições para funcionários da saúde - dispensa n. 014/2017.	23/05/2017
04/09/2017	003729/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA	191,54	191,54	despesa com multa de trânsito por avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica na av. cel. escolástico x av. tenente cel. Duarte relativo ao FIAT PALIO WK TREKK.	04/09/2017
07/03/2017	000896/2017	R FERREIRA DE ALCANTARA E CIA LTDA	74,27	74,27	aquisição de gêneros alimentícios para atender a secretaria de saúde Pregão n. 029/2016.	12/05/2017
27/04/2017	001542/2017	R FERREIRA DE ALCANTARA E CIA LTDA	137,70	137,70	Gêneros alimentícios para a secretaria atender suas unidades - Pregão n. 029/2016.	09/05/2017
05/05/2017	001762/2017	R FERREIRA DE ALCANTARA E CIA LTDA	86,80	86,80	aquisição de gêneros alimentícios para atender a secretaria de saúde - Pregão n. 029/2016.	27/06/2017
16/08/2017	003294/2017	R FERREIRA DE ALCANTARA E CIA LTDA	420,30	420,30	aquisição de gêneros alimentícios para a secretaria Pregão n. 029/2016.	25/09/2017
26/10/17	004390/2017	SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA	638,00	638,00	Reembolso de avarias referente ao veículo SPACE FOX, placa NJN 4041 Pregão 001/2017.	14/12/2017
05/09/2017	003736/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	85,13	85,13	despesa com dnit (transitar/velocidade superior a máxima em até 20%), fiat uno, OAQ 0849.	05/09/2017
05/09/2017	003738/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	85,13	85,13	despesa com DNIT (transitar/velocidade superior a máxima em até 20%) do veículo CITROEM, QBD 5809.	05/09/2017
28/09/2017	003960/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	191,54	191,54	despesa com multa do veículo S10, placa NJG 0749.	28/09/2017
		TOTAL	7.913,47	7.913,47		



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

APÊNDICE - C - Despesas para incluir como despesas com pessoal

APÊNDICE - C

Despesas para incluir como despesas com pessoal

DESPESAS COM PESSOAL - MUNICÍPIO DE JAURU/2017

EMPENHO	CREDOR	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	DATA DA LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO
088/2017	JOSE EDSON PAVINI NUNES	78.000,00	78.000,00	31/01/2017, 01/03/2017 E 31/03/2017	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL, CONFORME CONTRATO N. 001/2017.	3.3.90.36.30
1154/2017	JOSE EDSON PAVINI NUNES	52.000,00	52.000,00	02/05/2017 E 30/05/2017	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL, CONFORME PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2017.	3.3.90.36.30
917/2017	FACILITA - GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA - ME	35.753,33	35.753,33	29/03/2017, 03/05/2017, 06/06/2017, 07/07/2017, 31/07/2017 e 30/08/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAURU-MT, CONFORME CONTRATO N. 031/2017 E PREGÃO N. 003/2017.	3.3.90.39.11
3663/2017	FACILITA - GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA - ME	24.800,00	18.600,00	29/09/2017, 31/10/2017 e 30/11/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAURU-MT, CONFORME 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 031/2017 E PREGÃO N. 003/2017.	3.3.90.39.11
3362/2017	CICUTO HEIMBACH LTDA-ME CLÍNICA N. S. DE FÁTIMA	400,00	400,00	21/08/17	SERVIÇO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES PARA PACIENTE DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DOCUMENTOS DO PACIENTE ANEXOS A ESTA PROCESSO DE DESPESA.	3.3.90.39.50
155/2017	HOSP. PATRONATO NOSSA SENHORA DO PILAR	101.000,00	101.000,00	31/01/2017, 15/02/2017, 21/03/2017, 24/04/2017, 15/05/2017, 13/06/2017, 14/07/2017 e 18/08/2017	CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO HOSPITALAR CREDENCIADA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS/HOSPITALARES COM INTERNAÇÕES DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAURU - MT, CONFORME 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0	3.3.90.39.50
2159/2017	HOSP. PATRONATO NOSSA SENHORA DO PILAR	27.702,00	27.702,00	02/06/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS/HOSPITALARES E LABORATORIAIS, CONFORME CONTRATO N. 047/2017 E INEXIGIBILIDADE N. 005/2017.	3.3.90.39.50
2380/2017	HOSP. PATRONATO NOSSA SENHORA DO PILAR	24.695,50	24.695,50	28/06/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS/HOSPITALARES E LABORATORIAIS - CONTRATO N. 047/2017 E INEXIGIBILIDADE N. 005/2017.	3.3.90.39.50

EMPENHO	CREDOR	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	DATA DA LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO
2874/2017	HOSP. PATRONATO NOSSA SENHORA DO PILAR	50.750,32	45.252,71	18/08/2017, 14/09/2017, 11/10/2017, 09/11/2017 e 07/12/2017	CONTRATAÇÃO DE ESTABELICIMENTO HOSPITALAR CREDENCIADA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS/HOSPITALARES COM INTERNAÇÕES DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAURU - MT, CONFORME 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0	3.3.90.39.50
2978/2017	HOSP. PATRONATO NOSSA SENHORA DO PILAR	57.384,50	57.384,50	07/08/2017	SERVIÇOS MÉDICOS/HOSPITALARES E LABORATORIAIS PARA CIDADÃOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONTRATO N. 047/2017 E INEXIGIBILIDADE N. 005/2017.	3.3.90.39.50
3647/2017	HOSP. PATRONATO NOSSA SENHORA DO PILAR	51.206,00	51.206,00	03/10/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS/HOSPITALARES E LABORATORIAIS, CONFORME CONTRATO N. 047/2017 E INEXIGIBILIDADE N. 005/2017.	3.3.90.39.50
4389/2017	HOSP. PATRONATO NOSSA SENHORA DO PILAR	54.419,00	54.419,00	07/11/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS/HOSPITALARES E LABORATORIAIS - CONTRATO N. 047/2017 E INEXIGIBILIDADE N. 005/2017.	3.3.90.39.50
5049/2017	HOSP. PATRONATO NOSSA SENHORA DO PILAR	52.309,50	52.309,50	13/12/2017	DESPESA COM SERVIÇOS MÉDICOS/HOSPITALARES E LABORATORIAIS, CONFORME CONTRATO N. 047/2017 E INEXIGIBILIDADE N. 005/2017.	3.3.90.39.50
5240/2017	HOSP. PATRONATO NOSSA SENHORA DO PILAR	49.630,00	49.630,00	29/12/2017	DESPESA COM SERVIÇOS MÉDICOS/HOSPITALARES E LABORATORIAIS, CONFORME CONTRATO N. 047/2017 E INEXIGIBILIDADE N. 005/2017.	3.3.90.39.50
1729/2017	SERPRA SERVIÇOS DE PROJETOS E ASSESSORIA LTDA - EPP	79.507,33	69.527,33	01/06/2017, 30/06/2017, 31/07/2017, 31/08/2017, 29/09/2017, 30/10/2017 e 30/11/2017	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA PARA CADASTRAR, EDITAR E MONITORAR PLEITOS JUNTO AOS SISTEMAS SINCOV, SIGCON E SIGOB E DEMAIS PORTAIS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL, CONFORME CONTRATO N. 045/2017.	3.3.90.39.78
0312/2017	FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA	74.700,00	74.700,00	01/02/2017, 24/02/2017, 31/03/2017, 10/05/2017, 02/06/2017 e 27/06/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E CONTABILIDADE PÚBLICA BEM COMO CONSULTORIA FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS, CONSULTORIA NO PREENCHIMENTO E ENVIO DE INFORMAÇÕES NO SITN, SIOPE, LRF CIDADÃO, CONF	3.3.90.39.79
0133/2017	FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA	42.500,00	42.500,00	01/02/2017, 24/02/2017, 31/03/2017, 10/05/2017, 02/06/2017 e 30/06/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO AO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU, CONFORME ADITIVO AO CONTRATO N. 064/2013.	3.3.90.39.79

EMPENHO	CREDOR	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	DATA DA LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO
2324/2017	FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA	47.500,00	40.000,00	30/06/2017, 31/07/2017, 31/08/2017, 29/09/2017, 30/10/2017 e 30/11/2017	PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E ORIENTACAO AO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU, CONFORME 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 064/2013.	3.3.90.39.79
2368/2017	FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA	83.250,00	69.750,00	30/06/2017, 31/07/2017, 31/08/2017, 29/09/2017, 30/10/2017 e 30/11/2017	SERVICOS DE CONSULTORIA TECNICA CONTABIL DE EXECUCAO ORCAMENTARIA E CONTABILIDADES PUBLICA; CONSULTORIA FINANCEIRA (TESOURARIA) E CONSULTORIA NO PREENCHIMENTO E ENVIO DE INFORMACOES DO SICONFI, DCTF, DIRF, RAIS E SIOPE, CONFORME CONTRATO N. 064/2017 E PRE	3.3.90.39.79
3257/2017	FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA	5.700,00	5.700,00	25/08/2017	PRESTACAO DE SERVICO ESPECIFICO PARA ENVIO DO APLIC, REFERENTE AO ORCAMENTO A CARGA INICIAL E OS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARCO DE 2017, PARA O TCE/MT, CONFORME CONTRATO N.079/2017.	3.3.90.39.79
2197/2017	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	6.734,00	6.734,00	05/06/2017	PRESTACAO DE SERVICOS DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS,QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, CONFORME PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE CONCURSO N. 001/2017.	3.3.90.39.79
2198/2017	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	7.416,50	7.416,50	05/06/2017	PRESTACAO DE SERVICOS DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS,QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, CONFORME PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE CONCURSO N. 001/2017.	3.3.90.39.79
2433/2017	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	45.643,00	45.643,00	29/06/2017	PRESTACAO DE SERVICOS DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS,QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, CONFORME PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE CONCURSO N. 001/2017.	3.3.90.39.79
2436/2017	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	11.596,00	11.596,00	29/06/2017	PRESTACAO DE SERVICOS DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS,QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, CONFORME PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE CONCURSO N. 001/2017.	3.3.90.39.79
2967/2017	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	56.896,84	56.896,84	01/08/17	PRESTACAO DE SERVICOS DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS,QUALIFICADAS COMO ORGANIZA??O DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE P?BLICO - OSCIP, CONFORME PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE CONCURSO N. 001/2017.	3.3.90.39.79

EMPENHO	CREDOR	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	DATA DA LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO
2969/2017	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	10.816,00	10.816,00	01/08/2017	PRESTACAO DE SERVICOS DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS,QUALIFICADAS COMO ORGANIZA??O DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE P?BLICO - OSCIP, CONFORME PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE CONCURSO N. 001/2017.	3.3.90.39.79
3379/2017	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	57.863,00	57.863,00	23/08/2017	PRESTACAO DE SERVICOS DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS,QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, CONFORME PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE CONCURSO N. 001/2017.	3.3.90.39.79
3395/2017	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	11.596,00	11.596,00	23/08/2017	PRESTACAO DE SERVICOS DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS,QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, CONFORME PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE CONCURSO N. 001/2017.	3.3.90.39.79
3878/2017	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	58.849,44	58.849,44	21/09/2017	PRESTACAO DE SERVICOS DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS,QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, CONFORME PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE CONCURSO N. 001/2017.	3.3.90.39.79
3887/2017	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	11.596,00	11.596,00	21/09/2017	PRESTACAO DE SERVICOS DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS,QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, CONFORME PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE CONCURSO N. 001/2017.	3.3.90.39.79
4413/2017	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	56.810,56	56.810,56	31/10/2017	PRESTACAO DE SERVICOS DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS,QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, CONFORME PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE CONCURSO N. 001/2017.	3.3.90.39.79
4414/2017	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	11.953,84	11.953,84	31/10/2017	PRESTACAO DE SERVICOS DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS,QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, CONFORME PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE CONCURSO N. 001/2017.	3.3.90.39.79
4972/2017	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	12.524,82	12.524,82	01/02/2017	PRESTACAO DE SERVICOS DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS,QUALIFICADAS COMO ORGANIZA??O DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE P?BLICO - OSCIP, CONFORME PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE CONCURSO N. 001/2017.	3.3.90.39.79
4972/2017	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	59.404,06	59.404,06	01/12/2017	PRESTACAO DE SERVICOS DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS,QUALIFICADAS COMO ORGANIZA??O DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE P?BLICO - OSCIP, CONFORME PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE CONCURSO N. 001/2017.	3.3.90.39.79

EMPENHO	CREDOR	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	DATA DA LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO
5100/2017	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	17.498,00	17.498,00	14/12/2017	PRESTACAO DE SERVICOS DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS,QUALIFICADAS COMO ORGANIZA??O DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE P?BLICO - OSCIP, CONFORME PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE CONCURSO N. 001/2017.	3.3.90.39.79
5196/2017	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	67.235,26	67.235,26	19/12/2017	PRESTACAO DE SERVICOS DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS,QUALIFICADAS COMO ORGANIZA??O DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE P?BLICO - OSCIP, CONFORME PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE CONCURSO N. 001/2017.	3.3.90.39.79
5204/2017	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	15.626,00	15.626,00	19/12/2017	PRESTACAO DE SERVICOS DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS,QUALIFICADAS COMO ORGANIZA??O DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE P?BLICO - OSCIP, CONFORME PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE CONCURSO N. 001/2017.	3.3.90.39.79
1747/2017	WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	44.589,25	44.589,25	01/11/2017	CONTRATACAO DE CONSULTORIA E AUDITORIA TRIBUTARIA/FISCAL PARA EM APOIO A ADMINISTRACAO EXECUTAR OS SERVICOS TECNICOS, PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA A PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL NA COBRANCA E RECUPERACAO DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATURE	3.3.90.39.79
1748/2017	WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	92.000,00	80.500,00	09/06/2017, 03/07/2017, 03/08/2017, 04/09/2017, 03/10/2017 e 06/11/2017 e 04/12/2017	CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVICOS SOB A MODALIDADE DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE LEVANTAMENTO, ANALISE, CONFERENCIA E ACOMPANHAMENTO DAS INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS QUE SAO UTILIZADAS PELA SEFAZ PARA APURACAO DO VALOR ADICIONAD	3.3.90.39.79
	TOTAL	1.649.856,05	1.595.678,44			



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

APÊNDICE - D - ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LISTA DE PRESENÇA

APÊNDICE - D

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LISTA DE PRESENÇA

11

Gustavo de Jesus Santos, Uesley de Jesus Santos, Leandro Luiz Bast
 Claudirane dos Graças Bento Andrade, Devanir Correia Rodrigues
 Vanderlucy Ferreira de Mendoça, Inês Araújo Maciel,
 Guilherme Silva Cantarelli, Cassiane Santana Silva
 Valmir Assis de Sousa, Júlio César Gomes de Oliveira, Sarah Gabriella
 Martins Ferreira, Janicida Rodrigues da Silva, Ritéria Cordeiro
 Donato Carvalho, Tamiris Pereira Gonçalves, João Pedro A. V.
 Marcos Santana, Uysac Real Ramos, Tarcila
 Marcio Vinicius, Edvaldo Alves Brito, Valdecir Faria Lopes
 Luis Paulo Freitas Garcia, Custódia Gonçalves de Souza
 José Roberto de Almeida, Roberto Faustino de Azeite,
 Edmar Luciano da Silva, Rafael Garcia Pinheiro,
 Isabel Cristina Lemos, Gilmar José
 José L. O. Torzani, Cyro - Junte Aí!:

Gabriel Altivo de Oliveira
 Lista de Presença da Audiência Pú-
 blica para discussão do Plano Mu-
 nicipal - PPA para o quadriênio
 2018 a 2021, realizada na Escola
 Municipal Lourdes Maria de Lima,
 no dia 16 de agosto de 2017.
 Anderson Parini, Paulo Junio O. Torzani
 Elton Oliveira Neto, Isabel Cristina Lemos, Gilmar
 José L. O. Torzani, Ronaldo Ruy de Souza,
 Juliano B. de Oliveira, Celso S.
 Valmir Assis de Sousa, Telmi Roberto de Oliveira, Claudia
 Maria, R. de Oliveira, Polícinia, Elton Maria, Roberto de

Rodrigues Campos, Erickide, Dorlene, Stamar
Lucas Rosa, Catelunciana M B. Amado das S

Lista de Presença da Audiência Pública para discussão do Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018 a 2021, realizada na Câmara Municipal de Jauru, no dia 18 de Agosto de 2017.
Anderson Davini, Isabel Cristina Lemos, Luciene Marzore, Clóter Oliveira Davi, Clayton Elicio da Silva, Mathews Gomes Azeredo, Robson Marcos Peres, Vilson Ramos da Cruz, José B. Zor, Zed Lyngkel Baptista, Valdeci Garcia Lopes, Thiago da Silva, Zélio Pereira da Silva, Vanessa Lopes Campos, Edson Jente Araújo, Elder Goni de Oliveira, Antônio Carlos de Souza, Arnaldo Antunes, Bruno Fernando Fontes de Souza, Custódia Gonçalves de Souza, Belanja Cabral Lopes, Vitor Lys Viviane, Walden Luiz Garcia de Moura, Carmelita Jacara Dias Gonçalves - por telefone, etc

Lista de presença da Audiência Pública da Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2018, realizada no dia 28 de setembro de 2017.

Clóter Oliveira Davi, Domingado Rufino Berto, Isabel Cristina Lemos, Jucia Helena Gregório, Ronimar Bedoni, Edson Jente Araújo, Nelson Vieira de Souza, Celso Dias de Oliveira, Carli Maria Basilio, Vitor Lys Viviane, Walter Emmanuel Nogueira, Clemitson Rodrigues, Robson Marcos Peres, Marcos C. de S. Souza, Roberto Faustino de Oliveira, Walden Bruno Moreira da Silva, Luis Rodrigues Nascimento

Lista de Presença da Audiência Pública da Lei Arcamentária anual de 2017.

Anderson Pavini, Luiz Miguel Lima. Pavini, Clóter Oliveira Lari
aluno Costa de al - Pedro dos Santos, Priscilla Conceição Fernandes Costa, Andria Cristina dos Santos Gomes, José Lima da Silva, Eduardo Alves Santos,

Lista de Presença da Audiência Pública da Lei de Distritos Arcamentários - 200, para o Exercício Financeiro de 2017.

Anderson Pavini, Gil - Santa Ana, Valdecir Garcia Lopes, Neuzi da Silva Nascimento Maria Aparecida de Oliveira, Clóter Oliveira Lari, Luciane Moura, Neuzi de Oliveira de Souza Amor dos Vires, Daniela S. M. Maria Cyr. Costa de Souza, al - Costa de al - Luis Paulo Freitas Garcia, Robson M. Reis, Waldir Luiz Garcia de Almeida, Gilberto Guerra, Rosimar Garcia de Souza,

Lista de Presença da Audiência Pública para discussão do Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018 a 2021, realizada no distrito de Lucialva, no dia 14 de agosto de 2017.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

APÊNDICE - E - ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - DISCUSSÃO DA LOA 2018

APÊNDICE - E

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - DISCUSSÃO DA LOA 2018

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA LEI
ORÇAMENTARIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas no Auditório da Câmara Municipal de Jauru, devidamente publicado ato de convocação no Diário Oficial dos Municípios, através do Edital nº. 0012/2017, publicado no dia 26 de setembro, página 168 e afixado no Mural da Prefeitura e Câmara Municipal. Abriu a Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2018. Reuniu-se o contador do Município e demais funcionários da Secretaria Municipal de Finanças, a Audiência Pública foi realizada com a presença de alguns Municípios, juntamente com a presença dos Secretários de Obras, Infraestrutura Urbana e Rural, Finanças, e Educação e dos Vereadores Robson Marcos Peres e Vilmar Lopes Viana. Contador deu início a audiência pública agradecendo a presença dos Municípios. Em seguida passou a leitura do anexo da LOA com suas metas, após a leitura o contador explicou aos presentes que as ações poderiam ser incluídas desde que o valor original do Orçamento estipulado no projeto de lei não fosse alterado. Após feitas as alterações solicitadas das ações no orçamento, o contador deixou a palavra em aberto para os presentes se pronunciarem, onde não houve nenhuma indagação dos presentes. Em seguida o contador fez novamente o uso da palavra explanou a necessidade de haver o equilíbrio das ações do PPA, LDO e LOA. Nada mais havendo em tratar o contador agradeceu a todos os presentes pela participação e determinou que fosse lavrada a presente ATA, aonde vai anexada a lista de presença da audiência.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

APÊNDICE - F - ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO 2018

APÊNDICE - F

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO 2018

ATA DE AUDIENCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 48 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LEI 101 DE 04 DE MAIO DE 2000 – DISPONDO SOBRE A TRANSPARENCIA DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA PARA O EXERCICIO DE 2018.

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezessete, no Plenário da Câmara Municipal com a presença do Vice Prefeito, de Secretários Municipais, Vereadores, Servidores e populares, realizou-se a Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO do Exercício de 2018. Estavam presentes a Senhor Anderson Pavini, Secretaria de Planejamento, o Senhor Valdeci Garcia Lopes Secretario de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, o Senhor, Gilson Souza Araujo Secretário de Finanças, Waldir Luis Garcia de Moura, Vice-Prefeito e Secretário de Saúde, o Contador da Municipalidade o Senhor Cloter Oliveira David, os Vereadores Luiz Paulo Freitas Garcia e Vilmar Lopes Viana e representantes das demais Secretarias.

Procedendo ao inicio dos trabalhos, foi dada a palavra para Senhor Waldir Luis Garcia de Moura vice Prefeito e Secretario de Saúde que agradeceu a presença de todos e justificou a ausência do Prefeito Municipal, que estava em viagem à Cuiabá e explicou o objetivo da audiência, e em passou a palavra ao Secretário de Finanças, onde o mesmo agradeceu a presença dos participantes e falou da importância das Audiências Publicas realizadas pelo Município e a pouca participação dos Municípes, em seguida passou os trabalhos ao Contador da Prefeitura Municipal o Senhor Cloter Oliveira Davi. O Contador da Municipalidade, explicou como funciona a Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus mecanismos. A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreende as metas e prioridades da Administração Pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Em seguida convidou os Secretários de cada pasta para apresentação das metas de suas respectivas Secretarias, onde os mesmos pediram para o Contador apresentar as metas, onde foi lida meta por meta de cada Secretaria e valor de cada meta. Ao final da leitura das metas foi aberto aos participantes perguntas pertinente ao trabalho apresentado. Nada foi questionado, encerrou-se a audiência, onde foi lavrada a presente ATA, onde a lista de presença encontra-se em livro a parte.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

APÊNDICE - G - ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - ELABORAÇÃO DO PPA 2018-2021

APÊNDICE - G

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - ELABORAÇÃO DO PPA 2018-2021

**ATA DA TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PPA – PLANO PLURIANUAL
PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021.**

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Jauru, situada na Avenida Brasil, Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, realizou-se a terceira audiência pública, para discussão do Plano Plurianual – PPA, para o quadriênio de 2018-2021, com a presença do Vice Prefeito e Secretário de Saúde o Senhor Waldir Luis Garcia de Moura, dos Secretários (as) Municipais senhores (as): Anderson Pavini (Planejamento), Isabel Cristina Lemos (Educação), Dorivaldo Rufino Bento (Meio Ambiente Desenvolvimento Urbano e Rural), Valdeci Garcia Lopes (Cultura, Esportes, Lazer e Turismo), Maria Aparecida Antunes de Souza (Assistência e Desenvolvimento Social) os Vereadores (as) Robson Marcos Peres, Vilson Ramos da Silva – Presidente da Câmara, Ildeu Gomes de Oliveira, Vilmar Lopes Viana, e alguns alunos da Faculdade Católica Rainha da Paz, funcionários públicos e outros, conforme lista de presença, atendendo o que preceitua a Lei Complementar nº. 101/2000 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e o comunicado do Poder Executivo, emitido através da Edital nº. 011/2017, publicado no mural da Prefeitura, mural da Câmara Municipal, Escolas Estaduais e Municipais e publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMM, página 227 e 228, do dia 01 de agosto, e retificação publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMM, do dia 09 de agosto de 2017, página 110. Coordenando os trabalhos o Contador do Município Senhor Cloter Oliveira Davi, iniciou a audiência pública, saudando os presentes e agradecendo a presença de todos, explicando como funcionaria a Audiência Pública e o que significa o PPA, em seguida passou a palavra a ao Vice Prefeito o Senhor Waldir Luis Garcia de Moura, que agradeceu os presentes, dizendo que nas duas audiências que foram realizadas e essa de hoje, a participação da sociedade foi e será de extrema importância para o avanço dos serviços na Administração, que a sociedade é a base especial para ajudar na elaboração das metas de todos os planos de governo, para mesmo realizar uma Administração, voltada para os anseios da população Jauruense. Ato continuo devolveu a palavra, para o Contador, que convidou a Secretária de Educação, Professora Isabel Cristina Lemos, para apresentar as ações de sua Secretária, onde foi pedido por ela e pelos demais Secretários que o mesmo poderia apresentar as ações, onde foram apresentadas todas as metas, e respondidas as perguntas realizadas pelos presentes, o Contador agradeceu a todos pela participação. Nada mais havendo a tratar, o senhor Contador Cloter Oliveira Davi, encerrou a audiência desejando sucesso a todos, onde a presença dos participantes segue em lista de presença em anexo.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

APÊNDICE - H - ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PPA 2018-2021 - SEGUNDA AUDIÊNCIA

APÊNDICE - H

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PPA 2018-2021 - SEGUNDA AUDIÊNCIA

**ATA DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PPA – PLANO PLURIANUAL
PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021.**

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas, na Escola Municipal Lourdes Maria de Lima, situada na Rua Gonçalves Dias, realizou-se a segunda audiência pública, para discussão do Plano Plurianual – PPA, para o quadriênio de 2018-2021, com a presença do Secretário Municipal de Finanças o Senhor Gilson Souza Araujo que presidiu a Audiência e dos Secretários (as) Municipais senhores (as): Anderson Pavini (Planejamento), Isabel Cristina Lemos (Educação), alguns funcionários públicos e os alunos da Escola, Professores e funcionários e outros, conforme lista de presença, atendendo o que preceitua a Lei Complementar nº. 101/2000 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e o comunicado do Poder Executivo, emitido através da Edital nº. 011/2017, publicado no mural da Prefeitura, mural da Câmara Municipal, Escolas Estaduais e Municipais e publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMM, página 227 e 228, do dia 01 de agosto, e retificação publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMM, do dia 09 de agosto de 2017, página 110. Coordenando os trabalhos o Secretário Municipal de Finanças Senhor Gilson Souza Araujo, iniciou a audiência pública, saudando os presentes e agradecendo a presença de todos, dizendo que usaria as mesmas palavras usadas na audiência anterior, explicando como funciona a Audiência Pública e o que significa o PPA, dizendo que a participação da sociedade é importante para o avanço dos serviços na Administração, que a sociedade é a base especial para ajudar na elaboração das metas de todos os planos de governo da Administração. Ato contínuo passou a palavra ao Secretário de Planejamento o Senhor Anderson Pavini, para apresentar as ações de todas as Secretarias, onde foi apresentado todas as metas. Em seguida foi aberta a palavra para as indagações onde foram feitas várias indagações na área da Educação e todas respondidas pela Secretária de Educação. Em seguida foi passada a palavra para o Secretário de Finanças que novamente agradeceu os presentes, dizendo que é através das audiências que a população participa do governo, e convidou todos os presentes para a próxima audiência que aconteceria na Câmara Municipal de Jauru no dia 18 de agosto, às 19:00 horas. Nada mais havendo foi dada por encerrada a audiência, agradecendo a colaboração dos presentes e encerrou a audiência desejando sucesso a todos, onde a presença dos participantes segue em lista de presença em anexo.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

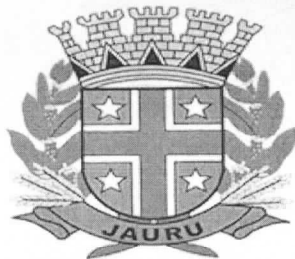
Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

APÊNDICE - I - ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - 1 QUAD RGF

APÊNDICE - I

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - 1 QUAD RGF



AFIXADO(A)
Em: 30/05/2017
Por: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
ESTADO DE MATO GROSSO
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 008/2017

O SENHOR PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMUNICA QUE OS RELATORIOS **RGF – Relatório de Gestão Fiscal do PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2017** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - MT, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE **www.jauru.mt.gov.br** no link PORTAL DA TRANSPARENCIA PARA APRECIÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

JAURU — MT, 30 DE MAIO DE 2017.


PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua do Comércio nº 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso
Fone: (65) 3244-1855 Fax (65) 3244-1849
e-mail: prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br Site: www.jauru.mt.gov.br

NOMEAR, O senhor **JULIO CESAR DUARTE DA SILVA** para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente. A partir de 29 de maio de 2017.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em Jangada/MT 29 de maio de 2017.

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 069/2017

EDERZIO DE JESUS MENDES, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, O senhor **MAURINEI MATIAS DE MAGALHAES** para o cargo em Comissão de Encarregado de Divisão de Fiscalização e Controle, com lotação na secretaria Municipal de Administração. A partir de 02 de maio de 2017.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em Jangada/MT 24 de maio de 2017.

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 008/2017

O SENHOR PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMUNICA QUE OS RELATORIOS RGF – **Relatório de Gestão Fiscal do PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2017** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - MT, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE www.jauru.mt.gov.br no link PORTAL DA TRANSPARENCIA PARA APRECIACÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

JAURU — MT, 30 DE MAIO DE 2017.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA N° 264 DE 02 DE MAIO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 01 de maio de 2017, o Sr. EVERSON GOMES PEREIRA do cargo de CHEFE DE DIVISÃO CONTROLE PATRIMONIAL nomeado conforme Portaria n.º 014/2017 de 01 de janeiro de 2017.

PORTARIA N° 265 DE 02 DE MAIO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 01 de maio de 2017, o Sr. JOSE JUNIOR CARRIJO, do cargo de GERENTE DE SUPRIMENTOS nomeado conforme Portaria n.º 190/2017 de 15 de março de 2017.

PORTARIA N° 266 DE 02 DE MAIO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 01 de maio de 2017, o Sr. MAYKON FLAVIO FIDELIS, do cargo de CHEFE DE SETOR, nomeado conforme Portaria n.º 047/2017 de 18 de janeiro de 2017.

PORTARIA N° 267 DE 02 DE MAIO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 01 de maio de 2017, o Sr. MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA, do cargo de CHEFE DE SECAO nomeado conforme Portaria n.º 106/2017 de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA N° 268 DE 02 DE MAIO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 01 de maio de 2017, o Sr. EVALDO ERSMIS-DORFF, do cargo de CHEFE DE SECAO nomeado conforme Portaria n.º 126/2017 de 06 de fevereiro de 2017.

PORTARIA N° 269 DE 02 DE MAIO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 01 de maio de 2017, o Sr. STEFANO ROSA DE OLIVEIRA, do cargo de CHEFE DE DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, nomeado conforme Portaria n.º 163/2017 de 01 de março de 2017.

PORTARIA N° 270 DE 02 DE MAIO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 01 de maio de 2017, o Sr. VALDEVINO RIBEIRO DA SILVA, do cargo de CHEFE DE SETOR, nomeado conforme Portaria n.º 300/2015 de 06 de outubro de 2015.

PORTARIA N° 271 DE 02 DE MAIO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 01 de maio de 2017, o Sra. OZENIR ALVES DE OLIVEIRA, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO, nomeado conforme Portaria n.º 158/2017 de 01 de março de 2017.

PORTARIA N° 272 DE 02 DE MAIO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 01 de maio de 2017, o Sra. LUCILENE DA CONCEICAO MENDES, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO, nomeado conforme Portaria n.º 159/2017 de 01 de março de 2017.

PORTARIA N° 273 DE 02 DE MAIO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 01 de maio de 2017, o Sr. ANTONIO PEDRO DE ALMEIDA, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO, nomeado conforme Portaria n.º 087/2017 de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA N° 274 DE 02 DE MAIO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 01 de maio de 2017, o Sr. GILMAR BICALHO VIEIRA, do cargo de GERENTE DE APOIO A EDUCACAO, nomeado conforme Portaria n.º 160/2017 de 01 de março de 2017.

PORTARIA N° 275 DE 02 DE MAIO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 01 de maio de 2017, o Sr. JOSE AUGUSTO FAGUNDES, do cargo de CHEFE DE SETOR, nomeado conforme Portaria n.º 012/2015 de 05 de janeiro de 2015.

PORTARIA N° 276 DE 02 DE MAIO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 01 de maio de 2017, o Sr. JOSE AUGUSTO FAGUNDES, do cargo de CHEFE DE SETOR nomeado conforme Portaria n.º 048/2017 de 18 de janeiro de 2017.

PORTARIA N° 277 DE 02 DE MAIO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 01 de maio de 2017, o Sr. JOSE CHAVES, do cargo de CHEFE DE SETOR nomeado conforme Portaria n.º 049/2017 de 18 de janeiro de 2017.

PORTARIA N° 278 DE 02 DE MAIO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 01 de maio de 2017, o Sr. LUCAS FERREIRA AGOSTINHO, do cargo de CHEFE DE SECAO, nomeado conforme Portaria n.º 103/2017 de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA N° 279 DE 02 DE MAIO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 01 de maio de 2017, o Sr. GENADIR DE OLIVEIRA SILVA, do cargo de CHEFE DA DIVISAO DE OBRAS, nomeado conforme Portaria n.º 110/2017 de 01 de fevereiro de 2017

PORTARIA N° 280 DE 02 DE MAIO DE 2017

EXONERAR, a partir do dia 01 de maio de 2017, o Sr. LUIZ PEREIRA SOUZA, do cargo de GERENTE DE ESPORTES E LAZER, nomeado conforme Portaria n.º 161/2017 de 01 de março de 2017.

PORTARIA N° 281 DE 02 DE MAIO DE 2017

**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE
DE 2017.**

LISTA DE PRESENÇA

Clóter Oliveira Lari
Anderson Farias
Rogério Bedoni
Ira Duarte da Silva
Bianca Ferreira Dalin
Julio Carlo Martins de Melo
PEDRO FEREIRA DE SOUZA
Gilmar e Popo de

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2017.

Aos trinta dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Dezessete às oito horas, deu início à audiência pública para exposição dos relatórios do primeiro quadrimestre de 2017 do município de Jauru – Mato Grosso. Reuniram-se no Paço Municipal José Peres, Secretários, funcionários e munícipes para em obediência as disposições contidas no artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar no 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de apresentar os relatórios de reavaliação do cumprimento de metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2017. Fez uso da palavra o Prefeito do Município de Jauru, o Srº Pedro Ferreira de Souza, o qual abriu a reunião, agradecendo a presença de todos. Em seguida, passou a palavra ao Contador srº Cloter Oliveira Davi, o qual realizou as explanações sobre a lei de responsabilidade fiscal relativo ao cumprimento das metas fiscais, e realizou uma explanada sobre as peças de planejamento municipal enfatizando o valor das receitas orçadas no orçamento de 2017, bem como as despesas fixadas por secretaria no exercício de 2017 utilizando como ferramenta a apresentação em slides com planilhas e gráficos. Logo em seguida começou a explanação sobre a receita arrecadada com a Despesa executada, verificamos que há um déficit, sendo o mesmo referentes aos empenhos prévios de despesas globais e estimativas, portanto a despesa encontra-se maior que a receita devido a estes compromissos assumidos, porém não representa necessariamente uma dívida para o município, pois ainda não fora executada, para os quadrimestres seguintes a tendência é que a receita seja superior à despesa empenhada, pois no caso desses empenhos que estão a processar os mesmos serão somente liquidados, e demonstrou a despesa empenhada, liquidada e paga mês a mês, de janeiro a abril de 2017 onde totalizou o valor empenhado de R\$ 7.865.402,54, o valor liquidado de R\$ 6.458.981,49 e o valor pago de R\$ 5.786.985,43 e realizou a comparação da receita arrecadada até o período e a Liquidada apurando um superávit de R\$ 845.996,71. Em seguida discutiu todas as comparações e colocou a palavra aberta aos demais presentes, onde apresentaram suas sugestões. Com a palavra o Prefeito Pedro, disse que o

planejamento das ações foram bem discutidas, solicitando que todos possam participar das próximas audiências, e que vamos fazer uma administração transparente, em seguida agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar e estando todos de acordo a audiência foi encerrada, eu Anderson Pavini, Secretario de Planejamento da Prefeitura Municipal de Jauru, lavrei a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

Jauru - MT, 30 de Maio de 2017.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

APÊNDICE - J - ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2 QUAD RGF

APÊNDICE - J

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2 QUAD RGF



AFIXADO(A)

Em: 29 / 09 / 17

Por: [Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 015/2017

O SENHOR PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMUNICA QUE OS RELATORIOS **RGF – Relatório de Gestão Fiscal do SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2017** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - MT, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE **www.jauru.mt.gov.br** no link PORTAL DA TRANSPARENCIA PARA APRECIÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

JAURU — MT, 29 DE SETEMBRO DE 2017.


PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal



Rua do Comércio, 480 - Centro - CEP 78.255-000 - Jauru - Mato Grosso
Fone: (65) 3244-1855 / 3244-1849
E-mail: prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br - Site: www.jauru.mt.gov.br

Lista de Presença da Audiência Pública.

RGF 2º Quadrimestre

29/09/2017

Clóter Oliveira Davi, Donaldo Rylo Santo,
Isabel Cristina Lemos, Raimon Bedoni, Lúcia
Helena Gregório, Eriq-Souto Araújo, Nelson Vieira
de Souza, Celso Dias de Oliveira, Carlos Alisson Barão,
Carmilson Rodrigues, Marcos C-DAS. SOUZA
Robson Marcos Reis, Roberto Faustino de Oliveira,
Warden Bruno Moreira da Silva
Sandro Rodrigues Nascimento
Pedro Ferreira de Souza

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DE 2017.

Aos vinte e nove dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Dezessete às oito horas, deu início à audiência pública para exposição dos relatórios do Segundo quadrimestre de 2017 do município de Jauru – Mato Grosso. Reuniram-se no Paço Municipal Tancredo de Almeida Neves, Secretários funcionários e munícipes para em obediência as disposições contidas no artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar no 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de apresentar os relatórios de reavaliação do cumprimento de metas fiscais do segundo quadrimestre de 2017. Fez uso da palavra o Prefeito do Município de Jauru, o Srº Pedro Ferreira de Souza, o qual abriu a reunião, agradecendo a presença de todos. Em seguida, passou a palavra ao Contador srº Cloter Oliveira Davi, o qual realizou as explicações sobre a lei de responsabilidade fiscal relativo ao cumprimento das metas fiscais, e realizou uma explanada sobre as peças de planejamento municipal enfatizando o valor das receitas orçadas no orçamento de 2017, bem como as despesas fixadas por secretaria no exercício de 2017 utilizando como ferramenta a apresentação em slides com planilhas e gráficos. Logo em seguida começou a explanação sobre a receita arrecadada com a Despesa executada até o período, verificamos que há um déficit, sendo o mesmo referentes aos empenhos prévios de despesas globais e estimativas, bem como os convênios empenhados e que ainda não houve o ingresso efetivo da receita, portanto a despesa encontra-se maior que a receita devido a estes compromissos assumidos, porém não representa necessariamente uma dívida para o município, pois ainda não fora executada, para o quadrimestre seguinte a tendência é que a receita seja superior à despesa empenhada, pois no caso desses empenhos que estão a processar os mesmos serão somente liquidados, e demonstrou a despesa empenhada, liquidada e paga mês a mês de maio a agosto de 2017 onde totalizou o valor empenhado de R\$ 21.968.641,41, o valor liquidado de R\$ 16.055.621,32 e o valor pago de R\$ 13.785.566,43 e realizou a comparação da receita arrecadada até o período e a Liquidada apurando um déficit de R\$ 1.098.879,35. Em seguida discutiu todas as

comparações e colocou a palavra aberta aos demais presentes, onde apresentaram suas sugestões. Com a palavra o Prefeito Pedro Ferreira, agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar e estando todos de acordo a audiência foi encerrada, eu Anderson Pavini, Secretario de Planejamento da Prefeitura Municipal de Jauru, lavrei a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

Jauru - MT, 29 de Setembro de 2017.